

COLÉGIO PEDRO II
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO
E CULTURA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-
RACIAIS NO ENSINO BÁSICO - EREREBÁ

MARA CLÁUDIA RIBEIRO EZEQUIEL

AS MULHERES NEGRAS COMO PROTAGONISTAS NO
RESGATE DA IDENTIDADE À LUZ DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI
10.639/2003

Rio de Janeiro
2021



MARA CLÁUDIA RIBEIRO EZEQUIEL

**AS MULHERES NEGRAS COMO PROTAGONISTAS NO RESGATE DA IDENTIDADE À
LUZ DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico – EREREBÁ.

Orientador (a): Litt.D. Osmar Soares da Silva Filho.

Rio de Janeiro

2021

COLÉGIO PEDRO II

PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO E CULTURA

BIBLIOTECA PROFESSORA SILVIA BECHER

CATALOGAÇÃO NA FONTE

E99 Ezequiel, Mara Cláudia Ribeiro

As mulheres negras como protagonistas no resgate da identidade à luz da implementação da Lei 10.639/2003 / Mara Cláudia Ribeiro Ezequiel. - Rio de Janeiro, 2021.

62 f.

Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (Ererebá)) – Colégio Pedro II, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura.

Orientador: Osmar Soares da Silva Filho.

1. Relações étnico-raciais – Estudo e ensino. 2. Educação básica. 3. Cultura afro-brasileira. 4. Legislação. 5. Feminismo negro. I. Silva Filho, Osmar Soares da. II. Colégio Pedro II. III. Título.

CDD 305.8

Ficha catalográfica elaborada pela Bibliotecária Simone Alves – CRB-7: 5692.

MARA CLÁUDIA RIBEIRO EZEQUIEL

**AS MULHERES NEGRAS COMO PROTAGONISTAS NO RESGATE DA IDENTIDADE À
LUZ DA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Ensino de História, ofertado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura do Colégio Pedro II, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico – EREREBÁ.

Aprovado em 22 de Dezembro de 2021.

COMISSÃO EXAMINADORA

Litt.D. Osmar Soares da Silva Filho
Colégio Pedro II
Orientador

Profa. Ms. Michelle de Lima Botelho
Colégio Pedro II

PhD. Dra. Aline Cristina Oliveira do Carmo
Colégio Pedro II

*Dedico este trabalho aos meus Ancestrais e
aos melhores, minha família:
meus pais,
Sr. Mario José Ezequiel (In Memoriam) e
Sr.^a Nadir Ribeiro Ezequiel, a mãe que a
vida e o coração me deu, Sr.^a Eunice
Alves Canela, meus amados e queridos
irmãos: Maricelia
R. Ezequiel, Mario Ricardo R.
Ezequiel e Francinice A. Canela e
minhas sobrinhas: Adryelle Costa
Ezequiel, Yanni Alves C. Ferreira e
Yume Alves C. Ferreira, por tanto amor,
motivação, pelo apoio incansável e
incentivo constante.*

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, a minha Ancestralidade, minha família, por tanto amor, motivação, apoio e suporte nos momentos mais difíceis.

Agradeço imensamente por tudo! Ao querido professor e orientador Dr. Osmar Soares da Silva Filho, por compartilhar seu conhecimento, sua generosidade, pela oportunidade, confiança no meu potencial e trabalho, por todo o apoio oferecido frente às adversidades, pela gentileza e disposição.

De igual forma, a todos os professores do Ererebá – Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico integrantes do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros do Colégio Pedro II (NeabCp2).

À equipe de apoio do Colégio Pedro II, em especial a Milena Lafaiete, pelo suporte ao longo de todas as etapas do curso.

A todas as docentes negras participantes da pesquisa, às equipes de Direção das unidades escolares pesquisadas e aos profissionais da Secretaria de Estado de Educação, que ao longo destes dezoito anos da promulgação da Lei, vem contribuindo para promoção de uma Educação antirracista e de qualidade.

Aos membros da banca examinadora, Prof. Litt. D. Osmar Soares da Silva Filho, Profa. Ms. Michelle de Lima Botelho e a Prof^{ra}. PhD Dr^a Aline do Carmo Silva, professora convidada, pela leitura crítica e sugestões dadas.

Aos colegas da I Turma EREREBÁ 2018, pelas trocas, experiências e vivências compartilhadas.

À querida Janete Martins pelo apoio, pelos conselhos e ajuda durante todo o processo de construção deste trabalho.

Aos racistas que se levantaram contra mim no “espaço escola”, por tentarem indicar qual era o meu lugar social, vocês conseguiram, me fizeram chegar até aqui, e ainda não será a parada final.

Ao Movimento de Mulheres Negras do estado do Rio de Janeiro, na representação institucional do Instituto de Mulheres Negras Herdeiras de Candaces, do Fórum Estadual de Mulheres Negras e da Rede de Mulheres Negras do estado do Rio de Janeiro, por me forjarem no front, aos amigos, pela força e pelos momentos de descontração, que possibilitaram leveza e acolhimento em meio ao turbilhão desta caminhada.

Aos Orixás e à Espiritualidade, que guiam meus passos, pensamentos e me permitem descobrir, experimentar e vivenciar essa travessia chamada Vida.

*"Deixo a minha fé guiar
Sei que um dia chego
lá Porque Deus me fez
assim Dona de mim"*

(Arthur Marques)

RESUMO

RIBEIRO, Mara. As mulheres negras como protagonistas no resgate da identidade à luz da implementação da lei 10.639/2003. 2021. 68f. Trabalho de Conclusão de Curso (Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico - EREEREBÁ) – Colégio Pedro II, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura, Rio de Janeiro, 2021.

Esta pesquisa tem como objetivo salientar a atuação de Docentes Negras frente à implementação da Lei 10.639/2003 na Educação Básica, com relação ao papel da cultura afro-brasileira para a democratização social, focalizando-se algumas implicações no desenvolvimento pessoal e social, enfatizando uma reflexão sobre a prática em um ambiente educativo que compreende a riqueza da diversidade e o respeito às diferenças. Nesse intuito, aliado ao feminismo negro, a pesquisa buscou elucidar os desafios frente à efetivação dessa lei nas instituições de ensino buscando através do diálogo e do entendimento da situação perscrutada, avaliar ações e o melhor procedimento para solucionar os conflitos de forma a fomentar um ambiente democrático e igualitário. Destarte, as informações para o estudo de caso foram obtidas através de amostragem, por intermédio de entrevistas com docentes da rede pública de ensino visando a investigar a aplicação da lei na educação básica na forma de atuação dessas docentes, obtendo assim um diálogo da prática e vivência como metodologias, apoiando-nos em teóricos que alicerçam esse estudo. A revisão da literatura sobre o assunto abrange os principais temas do trabalho tais como: o papel da escola na formação do cidadão, a implementação da lei 10.639/03, a importância das práticas pedagógicas para afirmação da identidade negra e uma contextualização relacionada ao tema principal, que é o protagonismo das professoras negras ativistas no cotidiano pedagógico.

Palavras-chave: Educação Básica. Lei 10.639/03. Cultura Afro-brasileira. Feminismo Negro.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	111
2 O PAPEL DA ESCOLA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO Erro! Indicador não definido.	
2.1 Ererebá – Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico.....	Erro! Indicador não definido.5
2.2 Estrutura organizacional escolar	Erro! Indicador não definido.7
2.3 Currículo escolar	20
2.4 Os tempos e os espaços escolares.....	23
3 A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03	26
3.1 Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.....	26
3.2 Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais.....	29
3.3 Ação afirmativa: a lei como política pública	31
4 A IMPORTÂNCIA DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA AFIRMAÇÃO DA IDENTIDADE NEGRA	35
4.1 Afirmação identitária.....	35
4.2 Construção da identidade da criança negra	37
4.3 Práticas docentes pedagógicas.....	39
5 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS	43
6 O PROTAGONISMO DAS PROFESSORAS NEGRAS ATIVISTAS NO COTIDIANO PEDAGÓGICO	46
6.1 Minha prática no cotidiano pedagógico	46
6.2 A relação dos movimentos de mulheres negras com a prática pedagógica	47
6.3 Docentes negras em suas práticas pedagógicas: estudo de caso.....	50
7 CONSIDERAÇÕES FINAIS	58
REFERÊNCIAS	59
ANEXO A - LEI Nº 10.639/03 – ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, PARA INCLUIR NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE ENSINO A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA	64

ANEXO B - LEI Nº 11.645/08 – ALTERA A LEI Nº 9.394 , DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, MODIFICADA PELA LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, PARA INCLUIR NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE ENSINO A OBRIGATORIDADE DA TEMÁTICA: “HISTÓRIA E CULTURA AFRO- BRASILEIRA E INDÍGINA”	65
ANEXO C - QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA.....	66
ANEXO D - TERMO DE CONSENTIMENTO.....	67
ANEXO E - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE	68

1 INTRODUÇÃO

“A educação das relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnicos- raciais e sociais”. (SILVA, 2007, p. 490).

A sabedoria é matriarcal!

Olorum encarregou Oxalá da missão de fazer o modelo que daria forma ao homem.

Entre tantas alternativas, o orixá encarregado tentou fazer uso do vento, da madeira, da pedra, do fogo, do azeite e até do vinho.

Contudo, apesar de tanto esforço, ele percebia que nenhum material era maleável o suficiente para que ele executasse a tarefa.

Nanã então apareceu. Quando Olorum encarregou Oxalá da missão de fazer o modelo que daria forma ao homem, ela apareceu oferecendo-se em auxílio.

Foi quando Nanã retirou uma porção de barro do fundo do lago em que morava.

Oxalá então, ao utilizar o material dado por ela, conseguiu finalmente dar forma ao homem. Olorum pegou o modelo e com um sopro lhe concedeu força e vida para realizar tarefas.

Assim, Nanã é um importante orixá feminino, relacionada com a origem do homem na Terra, o seu domínio se relaciona com as águas paradas, os pântanos e a terra úmida.

É uma divindade relacionada com o barro, na mistura de água e terra, que a conecta no domínio existente entre a vida e a morte.

A água é o elemento que a liga à vida e a terra, à morte, é daí que compreendemos o seu trânsito entre essas duas poderosas realidades.

Por esse e outros contos míticos africanos, sabemos que Nanã foi a primeira grande mestra ancestral, que, através de sua sabedoria, se tornou responsável pela criação da humanidade, sendo dona do princípio e do fim da existência. Ela é o orixá feminino responsável pela matéria-prima da vida, representa a memória transcendental do ser humano. Tendo sido então a primeira professora que se tem notícia!

Embora, o ser humano tenha sua concepção forjada pela Ancestralidade e Cultura Africanas, isto é, forjada miticamente em Nanã, o ensino e a implementação da história e da cultura africanas são negadas na educação formal, por conseguinte, na consciência, impedindo toda a diversidade cultural inerente à própria humanidade. Nesse sentido, ao não respeitar sua própria origem africana, o silenciamento desta memória ancestral gera também o nossa identidade.

A pesquisa que se apresenta está sendo proposta com o intuito de salientar a atuação de Docentes Negras frente à implementação da Lei 10.639/2003 na Educação Básica, tendo sido desenvolvida em primeiro lugar com base na Constituição Federal de 1988, que tem como embasamento a noção de que a educação é um direito de todos os brasileiros.

Assim como não podemos deixar de citar a Lei nº 11.645 de 10 de março de 2008 a qual estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, que alterou a lei 10.639/03 que é sobre a qual versaremos, tendo em vista que,

O ensino da história e cultura afro-brasileira e africana, após a aprovação da Lei 10.639/03, fez-se necessário para garantir uma ressignificação e valorização cultural das matrizes africanas que formam a diversidade cultural brasileira. Portanto, os professores exercem importante papel no processo da luta contra o preconceito e a discriminação racial no Brasil.

(CARVALHO, LEANDRO).

Elegeu-se, para tanto, o estudo sobre o resgate da identidade à luz da implementação da referida lei tendo por base o protagonismo das Docentes Negras neste contexto, pelo papel que o estudo da cultura afro-brasileira tem para a democratização social, focalizando-se algumas implicações no desenvolvimento pessoal e social, enfatizando uma reflexão sobre a prática em um ambiente educativo que compreende a riqueza da diversidade e o respeito às diferenças.

Destarte, aliado ao feminismo negro, elucidaremos os desafios frente à efetivação dessa lei nas instituições de ensino buscando, através do diálogo e do entendimento da situação perscrutada, avaliar ações e o melhor procedimento para solucionar os conflitos de forma a fomentar um ambiente democrático e igualitário.

Com base no exposto, levantou-se a seguinte problemática, à qual procuraremos responder ao longo do desenvolvimento desta pesquisa: a autoafirmação das docentes negras atuantes nos grupos e movimentos de mulheres

negras são o diferencial na aplicabilidade dos conteúdos étnico-raciais no exercício da prática pedagógica no atendimento da Lei 10.639/03?

Em primeiro lugar, temos o objetivo de discutir e refletir algumas questões envolvidas na compreensão e concretização do papel da escola tencionando uma análise sobre o conhecimento da identidade afro e como ela é transmitida ao aluno acolhido nesse espaço, assim como, se faz necessário uma reflexão com relação à organização escolar em seus aspectos administrativos e pedagógicos, objetivando um comprometimento em relação aos anseios do discente, suas formas de comunicação e interação.

Em face dessa realidade, evidenciaremos o tema como um todo, logo após, elucidaremos o papel da escola na formação do cidadão, enfatizando a importância do Ererebá - Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico e sua relevância para a fundamentação dessa pesquisa, nesse ínterim relacionaremos a estrutura, currículo, o tempo e os espaços escolares, estruturando dessa forma a parte pedagógica da pesquisa.

Outrossim, apresentaremos a implementação da lei 10.639/03 no que tange as Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena, assim como, as orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais, visando as ações afirmativas como políticas públicas.

Vale destacar também a importância das práticas pedagógicas para afirmação da identidade afro, além de sua consolidação identitária destacando a construção da individualidade da criança negra identificando as ações desenvolvidas por meio da gestão educacional.

Diante disso, explanaremos os pressupostos metodológicos utilizados, contextualizando as dificuldades apresentadas delineando o campo teórico para assim relativizarmos soluções para o problema motivador do projeto de forma a destacar o protagonismo das professoras negras ativistas no cotidiano pedagógico correlacionando a sua relação com os movimentos negros, visando ainda comparar o grau de engajamentos e a sua experiência prática pedagógica nas instituições de ensino.

Portanto, torna-se inegável a importância da promulgação da Lei nº 10.639/2003 como um grande marco no cenário da educação brasileira, após muitos anos de diligência, persistência, e resistência dos grupos que formam o Movimento

Negro brasileiro, a história e cultura afro-brasileira e africana, se tornou obrigatória na educação básica, assim como não podemos deixar de destacar a atuação das docentes negras e seu papel fundamental nessa luta.

2 O PAPEL DA ESCOLA NA FORMAÇÃO DO CIDADÃO

“A educação é capaz de oferecer tanto aos jovens como aos adultos a possibilidade de questionar e desconstruir os mitos de superioridade e inferioridade entre grupos humanos que foram introjetados neles pela cultura racista na qual foram socializados”. (MUNANGA, 2005, p. 17).

2.1 Ererebá – Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico

É de fundamental importância mencionar o trabalho realizado pelo Ererebá – Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico, quando se trata de enfatizar o papel da escola na formação do cidadão, uma vez que:

Além de sua indiscutível importância para a institucionalização de pesquisas relacionadas às questões raciais, chamando atenção para temas e abordagens até então invisibilizados em diversas áreas de conhecimento, denunciando o racismo epistêmico próprio da academia, congregando pesquisadores com interesses correlatos, intensificando a luta antirracista na educação e na sociedade, destaca-se o seu papel peculiar de atuação na educação básica.

(PÉREZ, 2020, p. 72).

Esse primoroso curso é uma iniciativa do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas do Colégio Pedro II (NeabCp2) e dos membros do Grupo de Pesquisa GEPARREI (Grupo de Estudos, Pesquisas e Ações sobre Racismo, Relações Étnico-Raciais e Indígenas) em parceria com os Departamentos de Filosofia, História, Português e Literaturas de Língua Portuguesa, Sociologia, 1o Segmento do Ensino Fundamental, podendo dar lugar também a parcerias com os demais departamentos pedagógicos do Colégio Pedro II, uma vez comprometidos com a promoção da Educação das Relações Étnico-Raciais e do Ensino de História e Cultura Africana, Afro-brasileira e Indígena, conforme a Lei Federal 11.645/08 e outras disposições legais.

Dessa forma, proposta do curso visa a atender à necessidade não só de formação continuada do corpo docente do Colégio Pedro II e do público em geral, mas à urgente demanda por reparação, através da educação, dos danos sofridos, em território brasileiro, pelas populações negras e indígenas em situação de flagrantes opressões, racial, social e espacial, em correspondência ao exposto por Pérez (2002, p. 73):

De certa forma, a presença engajada do corpo negro em esferas de poder,

como o é a escola numa sociedade republicana e democrática, provoca determinadas tensões capazes de abalar as estruturas racistas que sustentam as instituições. Não obstante tais provocações sejam apenas uma gota no oceano das relações de poder vigentes, elas são imprescindíveis para a produção de brechas que tornem possível que se vislumbre um horizonte outro.

Primordialmente, a Lei 10.639/2003, foi revista e alterada em 2008, ampliando-se para o ensino de Culturas Indígenas, a fim de alterar a LDB e estabelecer como obrigatório o ensino de Culturas Africanas, Afro-brasileiras e Indígenas em todo o currículo escolar, ela vai além de ajustes curriculares, estabelecendo também correções das imagens distorcidas, das pessoas negras, que foram construídas e são reforçadas na sociedade brasileira, destacando-se dessa forma suas fortes contribuições para a formação da nossa nação.

No entanto, ao olharmos para trás, vemos que as práticas colonizadoras na Educação Básica são bastante comuns, uma vez que se valem, em ampla maioria, de uma construção de conhecimento de mundo que nega a autoria feminina, a autoria negra, a autoria indígena e a africana.

Assim, é imprescindível que os saberes da população negra – africanos, afro-brasileiros, negros da diáspora pelo mundo e dos povos originários – ocupem o espaço da escola integrando a cultura escolar e indiquem a democratização da escola e a garantia da cidadania para todos os que dela têm direito. (PÉREZ, 2020, p. 74).

Nesse intuito, o curso Ererebá propõe o estudo e a revisão profunda dos componentes curriculares do Ensino Básico, redimensionando a noção de autoria e protagonismo na produção do conhecimento, deslocando o eixo eurocêntrico do conceito de ciência e sentido para o eixo africano-centrado e indígena do saber, pois, segundo Pérez (2020, p. 76), para uma ideal aplicação das referidas leis,

[...] é importante destacar a preocupação com uma metodologia “africano-centrada, africano-referenciada e indígena” e também com a produção de projetos pedagógicos e oficinas, ou seja, meios que instrumentalizem os profissionais da Educação Básica para a revisão de sua prática.

Assim, lê-se no projeto do curso que seu objetivo geral é o de privilegiar a promoção do Ensino das Culturas Africanas, Afro-brasileiras e Indígenas, da Pesquisa sobre a Educação das relações Étnico-Raciais, em articulação com o Ensino Básico e com a Extensão, centrando-se em práticas e em reflexões que visam à formação continuada de profissionais da Educação Básica, através da confecção de projetos pedagógicos e de oficinas e outros instrumentos possíveis para tal fim.

É relevante mencionar que uma de suas linhas de pesquisa é a da Educação das Relações Étnico-Raciais, convergindo os estudos, pesquisas e temáticas nesses campos visando a sociedade brasileira com foco nas desigualdades raciais, culturais, políticas e econômicas do grupo negro e indígena do país.

Inquestionavelmente, tendo como horizonte de análise o exposto por Pérez (2020), podemos afirmar que o Ererebá fomenta práticas pedagógicas e formação continuada docente que contemplem o proposto pelas Leis 10639/2003 e 11645/2008, que normatizam a obrigatoriedade do ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena na educação básica, ao visar à pesquisa e ao desenvolvimento da Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico, este exercido primordialmente em ambientes escolares e encabeçado por docentes – alvo de nossa pesquisa.

2.2 Estrutura organizacional escolar

Debate-se muito, correntemente o papel da escola na formação do cidadão, para entender melhor essa discussão, serão levantadas questões referentes à estrutura organizacional, o currículo e o tempo e os espaços escolares, tendo como base a LDB e suas nuances, o papel do Projeto Político Pedagógico - PPP, os Temas Transversais da BNCC e a Proposta de Metodologias Ativas, para referenciar a aplicação das Leis 10.639/03 e 11645/2008.

Concernente à estrutura organizacional escolar, buscou-se enfatizar suas regulamentações, definições e organizações, evidenciando os aspectos pedagógicos e administrativos, considerando os princípios da gestão escolar, aprofundando dessa forma o conceito de qualidade da educação, conforme as matrizes sugeridas pela Secretária de Educação.

Na LDB, Art. 12, Incisos I a VII, estão às principais delegações que se referem à gestão escolar no que diz respeito as suas respectivas unidades de ensino:

Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I - elaborar e executar sua proposta pedagógica;

II - administrar seu pessoal e seus recursos materiais e financeiros;

III - assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas; IV - velar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;

V - prover meios para a recuperação dos alunos de menor rendimento;

VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos

de integração da sociedade com a escola;
VII - informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

(RODRIGUES, 2011, p.1)

Sendo assim, evidenciamos a função da escola e o papel de sua estrutura pedagógica na qualidade de ensino oferecido, à medida que a estrutura organizacional se relaciona com a qualidade de educação escolar e a democratização das relações no interior da instituição de ensino, levando a busca dessa qualidade.

De acordo com Vieira (2008, p.43) *“Para a LDB, o planejamento, a elaboração e a execução de uma proposta pedagógica é a principal das atribuições das unidades de ensino, devendo ela, assim, na sua gestão, trilhar um caminho orientado por esta finalidade”*.

Em vista disso, o projeto político-pedagógico (PPP) é um documento no qual estão registradas as ações e projetos que uma instituição escolar busca para seu ano letivo, sendo auxiliados de forma política e pedagógica por professores, coordenação escolar, alunos e familiares, de forma a ter todos os segmentos da comunidade escolar representados, tendo em vista que ele é o documento principal que norteia todas as ações realizadas dentro da instituição, sejam elas pedagógicas ou administrativas, pois, ele é a constituição da escola e através dele nascem outros documentos que também norteiam outras ações do trabalho pedagógico como o regimento escolar.

Com efeito, o **regimento escolar** é um conjunto de regras que definem a organização administrativa, didática, pedagógica, disciplinar da instituição, estabelecendo normas que deverão ser seguidas para sua elaboração, como, por exemplo, os direitos e deveres de todos que convivem no ambiente, ele fortalece a gestão escolar onde professores, funcionários, coordenadores, alunos e pais podem e devem opinar para que a educação da escola seja melhorada e atinja a excelência nos serviços prestados por ela.

Além disso, os aspectos contemplados em um regimento escolar determinam os horários que os alunos chegam e saem regras de direitos e deveres de todos da comunidade escolar e informações detalhadas sobre o funcionamento de cada campo da escola.

Desse modo, o **diretor (gestão)** é o responsável por organizar todo esse

trabalho, ele direciona todas as nuances do seu início até a sua aprovação, inclusive do regimento escolar, seguindo um padrão determinado pela secretaria de educação, acrescentando-se somente os detalhes que caracterizam cada escola de acordo com a atividade realizada e sua diferenciação.

Para VIEIRA (2007):

(...) o sucesso de uma gestão escolar, em última instância, só se concretiza mediante o sucesso de todos os alunos. Daí porque é preciso manter como norte a gestão para uma comunidade de aprendizes.
(APUD RODRIGUES, 2011, p. 2)

Assim sendo, **o aluno** é o foco principal, o PPP, a matriz e a metodologia são pautadas para convergir para a melhoria de sua aprendizagem, todas as escolas possuem seus documentos norteadores, que devem ser de livre acesso para que toda a comunidade escolar conheça melhor a instituição e suas características, todos os detalhes inerentes a ela são descritos nesses documentos, como por exemplo, informações sobre a população que a frequenta e o entorno da escola, para saber como serão as práticas das ações na instituição.

Ademais, o documento é dinâmico e de tempo em tempo tem que passar por revisão, pois as escolas mudam suas características de acordo com as novas equipes que estão trabalhando; o que interfere tanto no pedagógico quanto no administrativo. É necessária atualização de acordo com a equipe vigente (metodologia, tecnologia, diferenciação da comunidade escolar que está frequentando a instituição no momento), uma escola precisa estar legalmente funcionando com todos os seus documentos em dia para que possa ter a aprovação do conselho de educação, é essa análise que dá credenciamento para que a escola funcione.

[...] a gestão democrática e participativa; que a organização estrutural e administrativa das escolas; que a participação popular, precisa de um olhar mais bem apurado e crítico no que diz respeito, principalmente às regulamentações que vem de cima para baixo, bem como a própria estrutura social que está presente nos arredores das escolas.

(RODRIGUES, 2011, p.4).

No que tange a **equipe escolar**, ela geralmente é composta por um diretor pedagógico que trabalha diretamente com a equipe pedagógica, professores e com os alunos no processo de desenvolvimento da parte educacional, além de um diretor administrativo financeiro que atua dentro do gerenciamento de pessoas e do setor financeiro da escola.

Salienta-se ainda, a atuação de um **pedagogo** responsável pelo atendimento aos pais, alunos e professores no que concerne ao trabalho no dia a dia e outro que atua como **coordenador pedagógico**, que geralmente tem a responsabilidade de gerir uma equipe de coordenadores de áreas (professores representantes de cada uma de suas áreas), de acordo com as disciplinas ministradas na instituição, todo esse processo, mecanismo de funcionamento da escola converge para o foco principal que é a aprendizagem do aluno.

2.3 Currículo escolar

No que compete à estrutura curricular, nosso sistema educacional é dividido em Educação Básica e Ensino Superior, fundamentados pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB - 9.394/96), sendo que a primeira abrange a Educação Infantil, o Ensino Fundamental (que se divide em I e II) e o Ensino Médio. A lei ainda delibera as competências a serem cumpridas em cada ano da escolaridade.

Ao refletir acerca da educação, podemos afirmar que, ela faz a ponte entre o homem e a cidadania, permitindo-lhe adquirir consciência da dimensão ética de sua existência, para que o mesmo se perceba enquanto cidadão/sujeito de direitos e deveres, tendo sido assim primordial tornar obrigatório o ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana no âmbito de todo currículo escolar.

Mediante ao exposto e levando em conta o artigo 205 da Constituição Federal de 1988, que afirma que a educação é um direito de todos os brasileiros, promulgou-se a lei nº 10.639/03 que eventualmente foi alterada pela Lei 11.645 de 10 de março de 2008, além de enfatizar os conteúdos transversais pautados na BNCC, nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais, tornando obrigatória a inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena nos currículos da educação básica, sendo aplicada de modo interdisciplinar e inclusa no planejamento pedagógico das instituições de ensino.

Nota-se que a finalidade da aplicação dessas medidas é refletir sobre a implementação do estudo da cultura e história afro-brasileira e indígena nas escolas, demonstrando de que forma tal cultura está presente e influi nos costumes brasileiros, englobando diversas áreas, músicas, danças, culinária e artes em geral, evidenciando, portanto, o papel da cultura afro-brasileira e indígena para a

democratização social abrangendo sua importância na construção de uma escola democrática. No entanto, apesar de diversas conquistas para inclusão de tais conteúdos supracitados na educação, a luta por essa igualdade ainda não acabou.

Defronte a essa perspectiva, a cognição socializada nas instituições de ensino carecem de instruir o indivíduo a atuação coletiva, esse desempenho deve estar fundamentado nos deveres e direitos que todos possuem, sem segregação de nenhum tipo, percebemos que, baseado na missão efetivada pela Lei nº 10.639/03, já houve um grande avanço no que tange à discussão de questões étnico-raciais desde a promulgação da lei até os dias atuais.

No entanto ainda há muito caminhos a percorrer, muitas são as desigualdades estruturais impostas entre negros e indígenas e não negros e não indígenas, por isso, precisamos ainda debater e refletir sobre os preconceitos estruturais na sociedade brasileira.

É importante frisar que o Brasil é um país multicultural e que os saberes e aprendizados das culturas afro-brasileira e indígena, no âmbito econômico, político, social, cultural e artístico são cruciais para a contestação do preconceito e da segregação que, no decorrer da história, têm hostilizado e amargurado significativa parte de povo tão sofrido. Assim, um grande esforço educacional é necessário para que sejam resgatadas suas contribuições na formação da sociedade nacional.

Neste contexto, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) é um registro regulamentativo que define o conhecimento necessário que todo indivíduo deve se apropriar na educação fundamental, tornando-se necessário que todas as instituições de ensino constituam seu currículo a partir desse registro, levando em consideração as competências gerais da docência essencial, pleiteadas neste documento que apontam para a necessidade de o indivíduo estar apto a empregar a instrução que cultivam no seu dia a dia, tendo por base à ética, a sustentabilidade ambiental, a justiça social e os direitos humanos, sempre respeitando esses conceitos globais.

No que concerne às instituições de ensino é necessário que elas ampliem não somente o conhecimento cognitivo, mas habilitem o indivíduo socialmente, fisicamente, emocionalmente e culturalmente, absorvido como extensão indispensável para o panorama de uma didática completa, diferenciando-se dessa forma das aptidões concentradas no desdobramento da aprendizagem.

Dessa maneira, a BNCC traz em sua regulamentação a necessidade de se

planejar, rever o currículo e práticas segundo a cultura e experiência local de cada instituição, incentivando o respeito à igualdade e à diversidade cultural. Neste sentido, é importante que se trabalhem na educação a transversalidade e a pluralidade cultural.

Assim, o PPP também deve conciliar a missão com a prática pedagógica desenvolvida, efetivando as competências gerais da educação básica que são: trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento e autocuidado, empatia e cooperação.

Percebe-se que as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana são pautadas na Lei 10.639/03, que estabelece a obrigatoriedade do ensino da temática transversal supracitada.

Acresce que ela busca cumprir desta forma com o estabelecido na Constituição Federal nos seus Art. 5o, I, Art. 210, Art. 206, I, § 1º do Art. 242, Art. 215 e Art. 216, bem como nos Art. 26, 26 A e 79 B na Lei 9.394/96 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que asseguram o direito à igualdade de condições de vida e de cidadania, assim como garantem igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso às diferentes fontes da cultura nacional a todos os brasileiros. Podemos dizer que essas diretrizes e leis, uma vez aplicadas, representam uma vontade de democratização e correção de desigualdades históricas na sociedade brasileira.

No que diz respeito à importância da cultura afro-brasileira e indígena, podemos afirmar que estamos diante de um momento histórico inigualável, de irrefutável transcendência para a transmissão da diversidade cultural no Brasil. Esse esforço educativo refere-se a um ensejo pedagógico brasileiro onde busca-se estimar a história e a cultura desses povos tão marginalizados, perscrutando dessa forma ressarcir parte dos infortúnios que eles vêm sofrendo desde o “descobrimento”, valorizando assim sua personalidade e seus atributos.

Igualmente, esta inclusão nos currículos da educação básica amplia o foco dos currículos escolares para a diversidade cultural, racial, social e econômica brasileira, visto que já depreendemos, por serem subsidiados em políticas de educação, as leis e diretrizes propostas são difundidores de valores culturais e pedagógicos aptos a transpor a vivência educacional, explanando dessa forma a dinâmica pedagógica e idealizadora dos docentes e os trâmites administrativos nas

instituições de ensino, além de envolver as editoras por englobar os materiais didáticos que precisam ser revistos.

Sob o mesmo ponto de vista, podemos dizer que a omissão concernente à cultura e à história afro-brasileira e africana ocorre pela lacuna com relação à reconhecimento educacional da estruturação social no que tange a diversidade brasileira.

Indubitavelmente, esse fato refere-se a uma verdade histórica que atravessa gerações e separa o conteúdo pedagógico do aprendizado do aluno em relação à cultura e a trajetória dos povos africanos, afro-brasileiros e indígenas. Salientam-se ainda as conexões interculturais frisadas por condutas perpendiculares frente à diferença, assim como evidencia um cotidiano escolar marcado por manifestações de intolerância e violência.

Em síntese, a instituição de ensino tem o encargo de construir uma sociedade igualitária, para que se dê a devida importância para a cultura afro-brasileira no que tange a construção de uma escola democrática, pois, ela é um espaço de debate e reflexão em que o indivíduo irá atribuir sentido à realidade por meio do conhecimento.

2.4 Os tempos e os espaços escolares

Ao ponderarmos sobre “tempos e espaços escolares”, Faria Filho e Vidal (2000), nos dá a seguinte definição:

Pois, como plurais, espaços e tempos fazem parte da ordem social e escolar. Sendo assim, são sempre pessoais e institucionais, individuais e coletivos, e a busca de delimitá-los, controlá-los, materializando-os em quadros de anos/séries, horários, relógios, campanhas, ou em salas específicas, pátios, carteiras individuais ou duplas, deve ser compreendida como um movimento que teve ou propôs múltiplas trajetórias de institucionalização da escola. Daí, dentre outros aspectos, a sua força educativa e sua centralidade no aparato escolar.

(FARIA FILHO, VIDAL, 2000 p. 1).

Por conseguinte, ao analisarmos a pluralidade cultural do Brasil e sua aplicação na educação, podemos perceber que ela se dá através da interdisciplinaridade no processo de ensino e aprendizagem iniciando-se devido à promulgação da referida Lei, na educação formal, de maneira a buscar uma interação pedagógica e epistemológica, evidenciando assim, sua evolução, seus entraves e conformidades.

Com efeito, Thiesen (2008), ao representar suas considerações acerca da interdisciplinaridade, salienta que ela passou a ser evidenciada devido a uma necessidade detectada nos campos das ciências humanas e da educação, com efeito, vários teóricos vêm discutindo a sua necessidade na produção e na socialização do conhecimento, principalmente aqueles que estudam as teorias curriculares e as epistemologias pedagógicas.

É inegável o fato de que a educação precisa ser dinâmica, para que a aplicação da Lei 10.639/03 seja feita de forma eficaz, as formas de ensinar e de aprender não podem ser mais as mesmas, há a necessidade de se garantir a construção do conhecimento globalizado, rompendo com as fronteiras das disciplinas, o professor enquanto educador precisa aprimorar-se objetivando o cumprimento da referida Lei e as suas nuances, pautando todo o processo de ensino, apropriando-se das múltiplas relações das áreas do conhecimento para que possamos romper as barreiras da segregação racial, já que:

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos quotidianamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional.

(MUNANGA, 2005, p.16).

Ao analisarmos os fatos concernentes à execução da Lei 10.639/03, no que tange a sua eficácia em sua aplicabilidade na educação formal, percebe-se que a interdisciplinaridade é um movimento constante entre ensinar e aprender, e o papel central do pedagogo, é criar e recriar instrumentos que qualificam o contexto educacional com relação a reestruturação do currículo, método e conteúdo de avaliação para a aprendizagem.

Por esse motivo, discutir a função das docentes ativistas negras frente à diversidade curricular é fundamental quando se pretende ter uma postura crítica diante do processo ensino aprendizagem que acontece dentro e fora do ambiente escolar.

Em razão da promulgação da Lei 10.639/03 e do cumprimento da obrigatoriedade da inclusão da história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos da Educação básica, Nascimento (2018), em sua pesquisa nos passa um

levantamento da maneira como ela é aplicada em cada disciplina de acordo com as divisões curriculares nos anos escolares.

Tendo em vista o exposto, vemos que em disciplinas como Língua Portuguesa, Artes e Educação Musical, podem-se trabalhar diferentes gêneros textuais, produtos culturais e históricos, inserção de linguagem musical; ademais, em História e Geografia encontra-se o maior número de temas que envolvem a diversidade e a história e cultura afro-brasileira, de forma a explorar temáticas como a identidade e a identidade social da criança, além de podermos apresentar aos mesmos o continente africano, as diferenças regionais, a diversidade cultural de cada região e o estudo da formação da população brasileira a partir das migrações tanto interna quanto externas, conteúdos estes que são desenvolvidos de acordo com o ano de ensino:

As diversas ações propostas nas Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (BRASIL, 2004) devem ser norteadas pelos seguintes princípios: consciência política e histórica da diversidade; fortalecimento de identidades e de direitos; e ações educativas de combate ao racismo e a discriminações.

(NASCIMENTO, 2018, p.83)

Em suma, refletir sobre os tempos e os espaços escolares, nos faz entender o multiculturalismo Brasileiro, suas múltiplas trajetórias e a institucionalização educacional de forma a fomentar o resgate da identidade afro-brasileira e africana, focalizando-se implicações no desenvolvimento pessoal e social do aluno, de forma a criar um ambiente educativo que o faça compreender a riqueza da diversidade e o respeito às diferenças, tornando-o um indivíduo de raciocínio, capacidade e o espírito crítico.

3 A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/03

“O silêncio que atravessa os conflitos étnicos na sociedade é o mesmo que sustenta o preconceito e a discriminação no interior da escola”.

(CAVALLEIRO, 2000, p. 98).

3.1 Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana

Quando pensamos sobre a importância da promulgação da Lei nº 10.639/2003, entendemos que ela representa um marco para a educação brasileira, tendo em vista que o ensino das relações étnico-raciais é um importante instrumento para o conhecimento pessoal e coletivo, evidenciando nossa história e nossas raízes, a fim de exercitar o respeito à diversidade social e cultural do nosso país, fortalecendo a construção das identidades e a luta contra o racismo e as diversas formas de desigualdade:

A criação da Lei 10.639/2003 reafirma a urgência de ações educativas e altera os dispositivos da LDBEN - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/96, determinando o direcionamento dos conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira a ser ministrado e incorporado às disciplinas já existentes, em especial nas áreas de literatura, arte e história. Assim, esta lei coloca-se como política educacional de Estado, pautada na equidade de direitos. (NASCIMENTO, 2018, p.55).

Convém lembrar que, a referida Lei foi instaurada por meio do Parecer CNP/CP 3/2004, tendo como relatora à conselheira Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, Doutora em Ciências Humanas, na área da educação, militante em movimentos negros, participa ativamente da produção de conhecimentos e da construção de políticas públicas, com vasta participação em eventos científicos em todo o Brasil, na América Latina, África e Europa, gerando representatividade para as docentes ativistas negras do País.

Em vista disso, foi feita consulta sobre as questões objeto deste parecer, por meio de questionário encaminhado a grupos do Movimento Negro, a militantes individualmente, aos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação, a professores que vêm desenvolvendo trabalhos que abordam a questão racial, a pais de alunos, enfim a cidadãos empenhados com a construção de uma sociedade justa, independentemente de seu pertencimento racial. Encaminharam-se em torno de mil questionários e o responderam individualmente ou em grupo 250 mulheres e homens, entre crianças e adultos, com diferentes níveis de escolarização. Suas respostas mostraram a importância de se tratarem problemas, dificuldades, dúvidas, antes mesmo de o parecer traçar orientações, indicações, normas.

(BRASIL, 2004, p.10).

Primeiramente, a Lei 10.639/03 regulamenta a alteração à LDB, Lei 9.394/96

e busca cumprir o que já fora estabelecido pela Constituição Federal de 1988: os direitos à igualdade tanto das condições vida e de cidadania, quanto das histórias e culturas que constroem e fazem parte do país: e busca cumprir o que já fora estabelecido pela Constituição Federal de 1988: os direitos à igualdade tanto das condições vida e de cidadania, quanto das histórias e culturas que constroem e fazem parte do país:

Cabe ao Estado promover e incentivar políticas de reparações, no que cumpre ao disposto na Constituição Federal, Art. 205, que assinala o dever do Estado de garantir indistintamente, por meio da educação, iguais direitos para o pleno desenvolvimento de todos e de cada um, enquanto pessoa, cidadão ou profissional. Sem a intervenção do Estado, os postos à margem, entre eles os afro-brasileiros, dificilmente, e as estatísticas o mostram sem deixar dúvidas, romperão o sistema meritocrático que agrava desigualdades e gera injustiça, ao reger-se por critérios de exclusão, fundados em preconceitos e manutenção de privilégios para os sempre privilegiados.

(BRASIL, 2004, p.11).

Certamente, ter uma legislação como esta, após tantos anos de lutas e resistência de diversos grupos representados pelo Movimento Social Negro, que defendem e promovem a história e cultura afro-brasileira e africana fez com que tornasse obrigatória sua implementação na educação básica, embora a desigualdade educacional ainda persista no que tange as condições sociais e a isonomia:

O resgate da memória coletiva e da história da comunidade negra não interessa apenas aos alunos de ascendência negra. Interessa também aos alunos de outras ascendências étnicas, principalmente branca, pois ao receber uma educação envenenada pelos preconceitos, eles também tiveram suas estruturas psíquicas afetadas. Além disso, essa memória não pertence somente aos negros. Ela pertence a todos, tendo em vista que a cultura da qual nos alimentamos diariamente é fruto de todos os segmentos étnicos que, apesar das condições desiguais nas quais se desenvolvem, contribuíram cada um de seu modo na formação da riqueza econômica e social e da identidade nacional. (MUNANGA, 2005, p. 16).

Ao pensarmos sobre a importância da cultura afro-brasileira devemos recordar que o termo **“cultura afro-brasileira”** se refere ao grupo de elementos culturais do Brasil que sofreram algum tipo domínio da cultura africana desde a época em que se iniciou a escravidão no País até os dias atuais, uma vez que:

A educação das relações étnico-raciais tem por alvo a formação de cidadãos, mulheres e homens empenhados em promover condições de igualdade no exercício de direitos sociais, políticos, econômicos, dos direitos de ser, viver, pensar, próprios aos diferentes pertencimentos étnico-raciais e sociais. Em outras palavras, persegue o objetivo precípuo de desencadear aprendizagens e ensinamentos em que se efetive participação no espaço público. Isto é, em que se formem homens e mulheres comprometidos com e na discussão de questões de interesse geral, sendo capazes de reconhecer e valorizar visões de mundo, experiências históricas, contribuições dos diferentes povos que têm formado a nação,

bem como de negociar prioridades, coordenando diferentes interesses, propósitos, desejos, além de propor políticas que contemplem efetivamente a todos. (SILVA, 2007, p.490).

Em vista da atual situação, e visando corroborar a promulgação da Lei 10.639/03 e as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), foi sancionado em 2010 o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, outro marco importante na luta por igualdade, conforme leitura feita por Nascimento (2018, p. 60):

Este Plano Nacional é validado pelo documento Contribuições para a Implementação da Lei 10639/2003: Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana – Lei 10639/2003, que se originou a partir de seis encontros – Diálogos Regionais sobre a Implementação da Lei 10.639/03 – promovidos pelo MEC e pela SECAD. Construído como um documento pedagógico, ele se estrutura a partir de seis Eixos Estratégicos presentes no documento no qual ele é consubstanciado, sendo eles: 1) Fortalecimento do marco legal; 2) Política de formação para gestores e profissionais de educação; 3) Política de material didático e paradidático; 4) Gestão democrática e mecanismos de participação social; 5) Avaliação e Monitoramento e 6) Condições institucionais.

Por certo, esta Proposta de Plano Nacional visa a fornecer orientação às instituições de ensino com relação à aplicabilidade da Lei, uma das formas pela qual é muito utilizado dar-se através dos “Temas Transversais” propostos pela BNCC. No entanto, apesar de todos os esforços dos militantes negros, ainda faz-se necessário discutir as relações étnicas para a promoção de uma educação igualitária, evitando-se assim as práticas racistas muitas vezes cometidos dentro da própria escola:

[...] Ou seja, mesmo ela sendo fruto das negociações políticas, quanto aos mecanismos indispensáveis à sua institucionalização, ela vem encontrando limites. Reconhece-se que muito deve ser realizado quanto a isto. Entende-se que as exigências dos movimentos negros estão contribuindo para a ampliação qualificada do debate das desigualdades sociais em nosso país.
(GOMES; SCHIAVON, 2013, p. 254).

Sem dúvida, o Brasil é um país multicultural, constituído por três matrizes, a indígena, a negra e a branca, que, na maioria das vezes, estão presentes no espaço da escola, no currículo, no projeto político pedagógico e no cotidiano de sala de aula, porém para que haja esta conexão é necessário que as Diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana, sejam respeitadas e aplicadas nas escolas a partir de sua implementação nos documentos norteadores da instituição.

3.2 Orientações e ações para a educação das relações étnico-raciais

Logo após a promulgação da Lei 10.639/03, tornou-se necessário enfatizar as orientações e ações para a Educação das Relações Étnico-Raciais, que compreendem documentos importantes que auxiliaram e direcionaram o docente, dando suporte no início da aplicação da Lei¹.

Em vista disso, implementaram-se as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana (2004), cujo objetivo é regulamentar os direitos e obrigações com relação a Educação no País, tendo por base principal a Constituição Federal de 1988, que assegura a noção de que a educação é um direito de todos os brasileiros, visando dessa forma promover a diversidade cultural e efetivar a educação das relações étnico-raciais.

Em seguida, foi instituída a Comissão Técnica Nacional de Diversidade para Assuntos Relacionados à Educação dos Afro-brasileiros (CADARA), em 2005, tendo como propósito efetuar o acompanhamento e aplicação da Lei 10.639/03, nas unidades de Ensino do País, suas políticas educacionais, e a promoção de igualdade étnico-racial no âmbito do Ministério da Educação - MEC.

Nesse ínterim, foi aprovado o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, (2010), sendo originado a partir do documento Contribuições para a implementação da Lei 10.639/03, que foi compilado a partir de encontros promovidos pelo MEC e pela SECAD, sendo um documento de cunho pedagógico, como foi citado anteriormente,

¹ Lei 10.639/03 - Marco Legal

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, em seu título "dos Princípios e fins da Educação Nacional, no Art. 3º - O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios:".

I - Igualdade de condições para o acesso e permanência na escola; XII - Consideração com a diversidade étnico-racial (incluído pela Lei 12.796/2013). Na Constituição Federal de 1988, lê-se:

Art. 5º - Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à esperança e à propriedade, nos termos a seguir. O princípio da igualdade racial, também está representado no Art.4º, inciso VIII, que dispõe sobre a igualdade racial.

A Lei 10.639/03 engloba e garante todas estas deliberações. As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, afirma que esses atos aprovados como políticas de ações afirmativas têm como um dos seus objetivos principais" (...) promover alterações positivas na realidade vivenciada pela população negra e trilhar rumo a uma sociedade democrática, justa e igualitária, revertendo os perversos efeitos de séculos de preconceito, discriminação e racismo.

além disso, podemos perceber com base em todos os esforços exercidos pela Militância Negra, a importância da luta pelas políticas públicas em busca de igualdade na social:

Quando refletimos acerca do combate às desigualdades na sociedade brasileira, a educação sempre teve seu lugar garantido como um dos pilares mais importantes. Dessa forma, constituiu-se como grande avanço rumo às mudanças almejadas pelo Movimento Negro no Brasil, movimentos sociais e população comprometida com a luta antirracista, em busca de uma educação livre de preconceitos e discriminação racial, e que democratize o ensino ao considerar a diversidade étnico-racial na construção da cultura e história de nosso país. Por meio destes dispositivos, é possível valorizar a história e cultura africana e afro-brasileira, visando a reflexão acerca da pluralidade étnico-racial do nosso país, transformando a sala de aula em um espaço essencial de enfrentamento e esclarecimento da problemática da questão racial. (NASCIMENTO, 2018, p.41).

Com o propósito de auxiliar e readequar o trabalho pedagógico nas escolas, com relação à aplicação da Lei 10.639/03, em 2005 o MEC, juntamente com o SECAD cria o Manual de Orientações e Ações das Relações Étnico-Raciais, documento elaborado por 150 estudiosos, durante os anos de 2004 e 2005, contendo orientações subdivididas pelos segmentos da Educação Básica, assim como, para a Educação de Jovens e Adultos, Licenciaturas, Educação Quilombola e sugestões de atividades para todos os segmentos, tendo sido publicado em 2006 visando cumprir o detalhamento de uma política educacional de forma a instruir o trabalho desenvolvido nas instituições com relação à promoção da igualdade racial.

Nessa trajetória, destacam-se ainda as experiências do Movimento Negro Unificado (MNU), a partir do fim da década de 1970 – e seus desdobramentos com a política anti-racista, nas décadas de 1980 e 1990, com conquistas singulares nos espaços públicos e privados – das frentes abertas pelo Movimento de Mulheres Negras e do embate político impulsionado pelas Comunidades Negras Quilombolas. Ou seja, no percurso trilhado pelo Movimento Negro Brasileiro, a educação sempre foi tratada como instrumento de grande valia para a promoção das demandas da população negra e o combate às desigualdades sociais e raciais.

(BRASIL, 2006, p.19).

É indiscutível, a relevância do Movimento Negro, em especial de grupos ativistas femininos negros, frente aos desdobramentos da educação brasileira, visando fomentar as políticas públicas de educação baseadas em práticas de promoção de igualdade racial, de forma a valorizar a história e a cultura do povo negro. No entanto, apesar de todos os avanços ainda há uma grande necessidade de se efetuar um trabalho de descolonização tão arraigado na sociedade Brasileira, faz-se necessário que o Negro reconheça e entenda seu valor e a importância de sua história:

Várias pesquisas, nesse sentido, têm demonstrado que o racismo em nossa

sociedade constitui também ingrediente para o fracasso escolar de alunos (as) negros (as). A sanção da Lei nº 10.639/2003 e da Resolução CNE/CP 1/2004 é um passo inicial rumo à reparação humanitária do povo negro brasileiro, pois abre caminho para a nação brasileira adotar medidas para corrigir os danos materiais, físicos e psicológicos resultantes do racismo e de formas conexas de discriminação. (BRASIL, 2006, p.21).

Muito se fala sobre o racismo em nossa sociedade e na necessidade de combatê-lo, entretanto para que possamos efetivamente avançar em nossa luta é de suma importância que nossos educadores entendam a importância da promulgação de Leis como a 10.639/03 e da aplicação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, na educação básica e que elas sejam efetivamente cumpridas, o que infelizmente ainda não ocorre como deveria em muitas instituições de ensino, em alguns casos a história africana e afro-brasileira só em evidenciada em 13 de maio ou durante o mês de novembro, respectivamente, datas da Abolição da Escravatura e Mês da Consciência Negra, sendo assim necessário valorizar a identidade negra durante todo o percurso escolar, com o intuito de consolidar a democracia Brasileira.

3.3 Ação afirmativa: a lei como política pública

Há muito tempo se reflete sobre a implantação da Lei 10.639/03 e a efetivação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações da Educação Étnico-Raciais referendando o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, sabendo-se que elas são denominadas medidas de ações afirmativas², que se encaixam em um conjunto de ações políticas na educação básica brasileira, que entra como uma forma de correção da desigualdade histórica que incidem sobre

² Ações afirmativas: “ações que corrigem distorções no sistema de alocação por mérito, assentando-se nos valores individualistas e ‘republicanos’ que norteiam o direito civil ocidental”. A ação afirmativa “justifica-se como forma de restituir a igualdade de oportunidades e, por isso mesmo, deve ser temporária em sua utilização, restrita em seu escopo, e particular em seu âmbito. É vista como um mecanismo para promover a equidade e a integração sociais. [...] Surge como aprimoramento jurídico de uma sociedade cujas normas e mores se pautam pelo princípio da igualdade de oportunidades na competição entre indivíduos livres” (GUIMARÃES, 2005, p. 171 e 197). Outra maneira de anunciar o mesmo conceito pode ser buscada nos materiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD: Conjunto de políticas públicas ou privadas, de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, idealizadas para combater a discriminação racial, de gênero e de origem nacional, bem como para corrigir os efeitos da discriminação praticada no passado. Objetivam a concretização do ideal de igualdade de acesso a benefícios como a educação e o emprego.

a população negra em nosso país, “[...] dirigidas à correção de desigualdades raciais e sociais, orientadas para oferta de tratamento diferenciado com vistas a corrigir desvantagens e marginalização criadas e mantidas por estrutura social excludente e discriminatória.” (SILVA, 2004, p. 12).

Decerto, como vemos em Silva (2013, p.1), constatamos que a Política Pública³, embasada na Lei nº 10.639/2003, vai além de ajustes curriculares, mas estabelece correções das imagens adulteradas, das pessoas negras, que foram construídas e são reforçadas na sociedade, além de dar notoriedade às suas relevantes contribuições para a formação do país:

Os negros trouxeram contribuições para a sociedade e para escola, mostrando que somos seres cognitivos e culturais, e a nossa cultura vai de encontro com a cultura ocidental eurocêntrica, que oprime, exclui e desumaniza tudo e todos que “fogem” da regra imposta. Nesse sentido políticas públicas que garantam direitos são de suma relevância [...].

(AUGUSTO, 2015, p.6).

Históricamente, o negro e seus descendentes no Brasil e no mundo num geral vêm sendo prejudicados e submetidos a diversas perversidades sendo-lhes negada a sua ascensão social e educacional durante muito tempo. Entretanto, com o passar dos anos e as conquistas dos Movimentos Negros pelos direitos de seu povo, o acesso educacional e conseqüentemente social, foi possibilitado com a inserção das Políticas Públicas, possibilitando que o negro seja inserido nos sistemas públicos de ensino, obtendo uma educação de mais qualidade. Inicialmente o interesse era a alfabetização e o ensino em geral e posteriormente, ainda fruto dessas conquistas, o negro foi assumindo cada vez mais seu lugar nas instituições de ensino federais e universidades públicas. Como podemos conferir com Miranda (2019, p.3):

A importância de se ter mais negros dentro do sistema de ensino está diretamente relacionada com a necessidade de diminuir as barreiras sociais e criar pontes de oportunidades para esta população. Os Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) são um conjunto de pareceres da educação básica nacional que discorrem sobre uma variedade de assuntos, e um deles se refere à obrigatoriedade de uma educação que respeite e compreenda em suas premissas, as nuances e particularidades culturais e sociais brasileiras. Ciente, também dos mecanismos de representatividade que compõem a estrutura societária, e que efetivamente consiga abarcar a todos.

No passado e até os dias atuais, a educação perpetua-se como fator crucial para o desenvolvimento social, por essa razão os Movimentos Negros, buscam cada vez mais através de suas lutas, formas de inclusão, embasando-se nas ações

³ As políticas públicas podem ser definidas, a grosso modo, como um conjunto de programas, ações, metas e planos do poder público com o objetivo de promover o bem-estar da sociedade. (NASCIMENTO, 2018, p.24)

afirmativas para que assim seus direitos e sua história venham a ser reparados.

Embora o panorama atual das ações afirmativas, tendo a promulgação da Lei 10.639/03, a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações da Educação Étnico-Raciais, a instituição do dia 20 de novembro como “Dia Nacional da Consciência Negra”, como exemplos de Políticas Públicas mais assertivas, a igualdade racial ainda passa por diversos desafios, sendo importante uma constante busca de direitos:

A Lei 10.639/03, que torna obrigatório o ensino de história e cultura africana e afrobrasileira nas salas de aula da educação básica, pretende ser um instrumento de conscientização e de combate à discriminação e ao racismo, tendo como prioridade valorizar a presença e ressaltar a importância e contribuição africana na construção de nossa sociedade. Por estar situada entre ações que visam à superação de desigualdades históricas que atingem a determinados grupos sociais, trata-se de uma medida afirmativa que faz parte da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial, instituída pela SEPPIR no ano de 2003, a qual possui como objetivos reconhecer e afirmar o caráter pluriétnico da sociedade brasileira.

(NASCIMENTO, 2018, p.30).

Inclusive, ao refletirmos sobre os direitos do povo negro e ações afirmativas assertivas, podemos destacar uma das leis que geraram e ainda geram reivindicações por parte da sociedade Brasileira, a implementação dos sistemas de políticas de cotas no Ensino Superior e Concursos públicos, sendo considerada mais uma vitória dos Movimentos Negros, assim como, dos militantes, acadêmicos, entre outros em busca de uma sociedade mais justa e igualitária.

No entanto, para que essas ações afirmativas sejam de fato efetivadas e cumpram seu objetivo na luta pelo combate ao racismo e à discriminação, para que assim tenhamos uma sociedade mais igualitária, frente a um País Multicultural como o Brasil, é necessário começar pela base, ou seja, pelo desenvolvimento de ações e projetos na educação básica focando a criança de forma a se extinguir o racismo no ambiente escolar.

Ainda que já sancionada, a existência real da lei depende do voluntarismo, da sensibilidade e da empatia do corpo docente com a temática. Apesar da presença extensa de investimentos institucionais como prêmios, políticas públicas, presença de material didático e paradidático; observa-se, ainda uma grande resistência no aprofundamento das práticas pedagógicas. Desse modo, o precípua objetivo é perceber os obstáculos que não são vistos de maneira concreta em função do mito da democracia racial.

(MIRANDA, 2019, p.3).

Igualmente, faz-se necessário refletir sobre um melhor preparo para os Docentes, reformulando-se o currículo das Licenciaturas, e na área de formação continuada, precisa-se investir em cursos para esses professores, de forma a serem ministrados dentro do seu horário de trabalho facilitando dessa forma a adesão

pelos mesmos, além da reformulação dos materiais de apoio didático de maneira a abranger a história da cultura negra mais amplamente, é necessário que o profissional abrace a causa e valorize a cultura africana e afro-brasileira, caso contrário não obteremos sucesso na implementação da Lei:

Como educadores, devemos saber que apesar da lógica da razão ser importante nos processos formativos e informativos, ela não modifica por si o imaginário e as representações coletivas negativas que se tem do negro e do índio na nossa sociedade. Considerando que esse imaginário e essas representações, em parte situados no inconsciente coletivo, possuem uma dimensão afetiva e emocional, dimensão onde brotam e são cultivadas as crenças, os estereótipos e os valores que codificam as atitudes, é preciso descobrir e inventar técnicas e linguagens capazes de superar os limites da pura razão e de tocar no imaginário e nas representações. Enfim, capazes de deixar aflorar os preconceitos escondidos na estrutura profunda do nosso psiquismo. (MUNANGA, 2005, p. 19).

Em resumo, implementar o estudo da história e cultura africana e afro-brasileira no currículo da Educação Básica, demanda criar mecanismos que fomentem a identidade negra, para que a sociedade brasileira valorize toda a contribuição que o povo negro deu para a formação desse país, e o melhor caminho para que consigamos alavancar essa meta é através da educação tendo em vista a disseminação do conhecimento, sendo impactadas através das Políticas Públicas.

4 A IMPORTÂNCIA DAS PRÁTICAS PEDAGÓGICAS PARA AFIRMAÇÃO DA IDENTIDADE NEGRA

“[...] estudar as Africanidades Brasileiras significa tomar conhecimento, observar, [...] conhecer e compreender os trabalhos e criatividade dos africanos e de seus descendentes no Brasil, e de situar tais produções na construção da nação brasileira” (SILVA, 2005, p. 156).

4.1 Afirmação identitária

Referindo-se a um marco conceitual, ao dialogarmos sobre a importância das práticas pedagógicas para afirmação da identidade negra, antes de abordar a fundo esse assunto torna-se necessário compreendermos que “Afirmação identitária” refere-se ao conjunto de características que designam os indivíduos, ou categorias humanas socialmente definidas, tais como: cor da pele, tipo de cabelo, características físicas, ancestralidade e genética:

Vale enfatizar ainda que a “identidade” apresenta-se também como um elemento político e organizativo, podendo ser estrategicamente negada ou afirmada de acordo com a conjuntura social e política, na qual está inserida num dado momento histórico. [...] Assim, pensar “ser negro” é pensar uma identidade vivida nas diferenças. (BARTH, 2000 APUD LUCENA, 2009, p. 35).

A partir da análise deste núcleo de pensamento, tendo em vista todas as características mencionadas convém destacar a ancestralidade, de forma a salientar as lutas e resistências, pois através do conhecimento de nossa história reconhecemos as várias colaborações que o povo negro deu para a constituição da nação brasileira, e são essas evidências que ajudam na autodeclaração de ser negro, na autoaceitação de um afrodescendente.

A “identidade negra” é um valor disputado em conflitos sociais e intergrupais. A sua formação pressupõe um trabalho de organização do grupo ou sociedade. Esse trabalho de organização é feito através da reconstrução, pelo grupo, de sua própria história. A reconstrução da história do grupo se faz de acordo com as características históricas e sociais, com as quais se relaciona. Desse modo, a “identidade negra” somente torna-se inteligível dentro do seu contexto cultural. (LUCENA, 2009, p. 37).

A fim de compreender como esses elementos da afirmação identitária podem estar relacionados com a autoaceitação, ressalta-se que a luta dos movimentos negros ao longo do tempo em busca do reconhecimento da participação da cultura africana na construção da sociedade brasileira, é uma forma de ressignificar os estereótipos e outros símbolos enraizados pejorativamente sobre os

afrodescendentes, a valorização de nossas raízes é uma forma de sermos resistência, como parte pertinente ao processo de afirmação identitária negra no Brasil:

Nós, brasileiros oriundos de diferentes grupos étnico-raciais – indígenas, africanos, europeus, asiáticos –, aprendemos a nos situar na sociedade, bem como o ensinamos a outros e outras menos experientes, por meio de práticas sociais em que relações étnico-raciais, sociais, pedagógicas nos acolhem, rejeitam ou querem modificar. Deste modo, construímos nossas identidades – nacional, étnico-racial, pessoal –, apreendemos e transmitimos visão de mundo que se expressa nos valores, posturas, atitudes que assumimos, nos princípios que defendemos e ações que empreendemos. (SILVA, 2007, p.491).

A esse respeito, é relevante mencionar que estamos falando de um país que, ao longo dos seus 521 anos, dos quais, durante 388 anos, abarcou a escravidão começando-a pelos povos indígenas daqui originários; ou seja, estamos falando de 133 anos em busca de reparação e igualdade racial devida pela sociedade brasileira ao povo negro e ao povo originário indígena, que são populações por séculos subjugadas e desqualificadas como etnias, que ainda sofre com os padrões exigidos pela sociedade racializada e racista:

No caso do negro brasileiro, a classificação e a hierarquização racial hoje existente, construídas na efervescência das relações sociais e no contexto da escravidão e do racismo, passaram a regular as relações entre negros e brancos como mais uma lógica desenvolvida no interior da nossa sociedade. Uma vez constituídas, são introjetadas nos indivíduos negros e brancos pela cultura. Somos educados pelo meio socioculturais a enxergar certas diferenças, as quais fazem parte de um sistema de representações construído socialmente por meio de tensões, conflitos, acordos e negociações sociais. (GOMES, 2003, p.1).

Tal constatação nos faz refletir sobre a necessidade de buscarmos cada vez mais ações afirmativas, de forma a que esse racismo tão enraizado em nossa sociedade possa ser combatido. As pessoas ainda são julgadas pela cor da sua pele, pelo seu tipo de cabelo, pela sua condição social. Assim o negro é posto a margem da sociedade. Mas a questão é: **até quando?**

Uma sociedade racista usa de várias estratégias para discriminar o negro. Alguns aspectos corporais, no contexto do racismo, são tomados pela cultura e recebem um tratamento discriminatório. São estratégias para retirar do negro o *status* de humanidade. Talvez seja esta uma das piores maneiras de o racismo se perpetuar. Ele transforma as diferenças inscritas no corpo em marcas de inferioridade. Nesse processo são estabelecidos padrões de superioridade/inferioridade, beleza/feiura. O cabelo crespo é um dos argumentos usados para retirar o negro do lugar da beleza. O fato de a sociedade brasileira insistir tanto em negar aos negros e as negras o direito de serem vistos como belos expressa, na realidade, o quanto esse grupo e sua expressão estética possuem um lugar de destaque na nossa constituição histórica e cultural. O negro é o ponto de referência para a construção da alteridade em nossa sociedade. Ele é o ponto de referência

para a construção da identidade do branco. Juntamente com o índio, o negro concretiza a nossa sociedade, a nossa cultura, as nossas relações sociais, políticas e econômicas. (GOMES, 2003, p.1).

Por todos, esses aspectos é imprescindível que haja conscientização e sensibilização de que vivemos em um país multicultural, dessa forma a busca pela afirmação identitária se dá a partir do momento em que ao evidenciarmos a cultura africana e afro-brasileira, buscamos reconstruir a identidade negra de forma positiva, contestando dessa maneira o preconceito e a segregação que no decorrer da história tem hostilizado e amargurado a raça negra, conforme Lucena (2009, p.34) explicita: “Ser negro é uma questão de “identidade social” na sua dimensão seletiva e relacional”.

4.2 Construção da identidade da criança negra

Ao analisarmos nossa sociedade, constatamos que o Brasil é um país multicultural, todavia a cultura e identidade afro, nas instituições de ensino ainda é tratada como um “tabu” e se defronta com muita resistência, tais como, preconceito, falta de conhecimento. Da mesma maneira que, uma visão mais ampla da história de nosso país sob o olhar dos povos colonizados, para uma melhor compreensão da formação de nossa sociedade e de sua história, deveria ser amplamente divulgada.

[...] Com efeito, sem assumir nenhum complexo de culpa, não podemos esquecer que somos produtos de uma educação eurocêntrica e que podemos, em função desta, reproduzir consciente ou inconscientemente os preconceitos que permeiam nossa sociedade [...]. A diversidade não constitui um fator de superioridade e inferioridade entre os grupos humanos, mas sim, ao contrário, um fator de complementaridade e de enriquecimento da humanidade em geral; (MUNANGA, 2005, p.15).

Pode-se afirmar que um indivíduo aprende, constrói e representa sua identidade desde a mais tenra idade, inicialmente através de sua família e comunidade na qual este inserido, através de valores, crenças, visões de mundo e incluindo logo após, a escola como base de fortalecimento e desenvolvimento dessa cultura, entretanto não ocorre como deveria, pois, apesar de todas as ações afirmativas implantadas no setor educacional, ainda há um longo caminho a ser percorrido, pois atualmente ela ainda não possui, na prática, o mesmo protagonismo de que gozam as demais culturas nos espaços de ensino:

Todo esse processo de aquisição de conhecimentos e de formação de atitude respeitosa de reconhecimento da participação e contribuição dos afro-brasileiros na sociedade brasileira requer que preconceitos e discriminações contra este grupo sejam abolidos, que sentimentos de superioridade e de inferioridade sejam superados, que novas formas de pessoas negras e não negras se relacionarem sejam estabelecidas.

(SILVA, 2005, p.158).

Talvez seja difícil dizer o motivo pelo qual, isso ainda ocorre, mas, sendo sinceros ao analisarmos a história do nosso país podemos perceber que o racismo ainda está muito arraigado no seio de nossa sociedade, dessa forma as instituições de ensino possuem um papel fundamental no que tange a inserção da cultura e identidade negra em seu âmbito, de forma a garantir que a criança negra se sinta pertencente àquele espaço:

É a ausência de referência positiva na vida da criança e da família, no livro didático e nos demais espaços mencionados que esgarça os fragmentos de identidade da criança negra, que muitas vezes chega à fase adulta com total rejeição à sua origem racial, trazendo-lhe prejuízo à sua vida cotidiana. [...] Se a pessoa acumula na sua memória as referências positivas do seu povo, é natural que venha à tona o sentimento de pertencimento como reforço à sua identidade racial. O contrário é fácil de acontecer, se se alimenta uma memória pouco construtiva para sua humanidade. É a última experiência que a militância do Movimento Negro depõe ao assumir o novo status – o status de pertencer ao povo negro [...]. (ANDRADE, 2005, p. 120).

A esse respeito, podemos afirmar que através das práticas pedagógicas, iniciando-se na Educação infantil e perpassando por todos os anos da educação formal, a cultura e a identidade negra devem ser inseridas na escola através de representações a partir de brinquedos e brincadeiras, literatura infantil entre outras formas, auxiliando assim, no resgate da autoestima e sensação de pertencimento dessa criança, para que esse indivíduo tenha a real noção de sua cultura contribuindo assim com o seu crescimento e desenvolvimento social:

Gomes (1999) ainda ressalta que avançar na construção de práticas educativas que contemplem o uno e o múltiplo significa romper com a ideia de homogeneidade e de uniformização que ainda impera no campo educacional. É entender a educação para além do seu aspecto institucional e compreendê-la dentro do processo de desenvolvimento humano.

(SILVA; RIBEIRO, 2015, p. 13).

É com essa visão que ao analisarmos as Leis criadas e as Diretrizes Curriculares, podemos dizer que elas defendem o pressuposto de que é papel da escola desconstruir a representação de que o afrodescendente tem como único atributo a descendência escrava, subalterna ou dominada, “Processo esse marcado por uma sociedade que, para discriminar os negros, utiliza-se tanto da desvalorização da cultura de matriz africana como de aspectos físicos herdados

pelos descendentes de africanos”. (BRASIL, 2004, p.15)

Vale ressaltar que a difusão da cultura africana e afro-brasileira dá-se através da compreensão de sua importância para a formação de nossa sociedade. Não se trata de racismo reverso, díscolos, separação ou ressentimentos pelos demais grupos que caracterizam a nossa sociedade, nem se trata de sentirmo-nos excluídos ou menosprezados, contudo temos um anseio legítimo de expansão e crescimento.

[...] estudar as Africanidades Brasileiras significa tomar conhecimento, observar, analisar um jeito peculiar de ver a vida, o mundo, o trabalho, de conviver e de lutar pela dignidade² própria, bem como pela de todos descendentes de africanos, mais ainda de todos que a sociedade marginaliza. Significa também conhecer e compreender os trabalhos e criatividade dos africanos e de seus descendentes no Brasil, e de situar tais produções na construção da nação brasileira. (SILVA, 2005, p.156).

Não basta lembrar-se da cultura negra apenas nas datas comemorativas, é preciso entender que “Consciência Negra” somos nós, em nossa real dimensão de seres humanos, sabendo claramente o que somos, de onde viemos e para onde vamos, interagindo, de igual pra igual, com todos os outros seres humanos, em busca de um futuro de força, paz, estabilidade e desenvolvimento.

4.3 Práticas docentes e pedagógicas

“Aprendi como ensinar a medida em que mais amava ensinar e mais estudava a respeito”. (FREIRE; SHOR, 1986, p. 38).

Todos sabem que, em nosso país, há tempos, busca-se uma equiparação étnico-racial no que diz respeito a vários segmentos de nossa sociedade, mas, principalmente educacional e cultural, e com base nisso torna-se crucial o desenvolvimento de práticas docentes e pedagógicas para a afirmação da identidade negra:

[...] as experiências feitas pelos países que convivem com o racismo poderia servir de inspiração ao Brasil, respeitando as peculiaridades culturais e históricas do racismo à moda nacional. Podemos, sem copiar, aproveitar das experiências positivas e negativas vivenciadas por outros para inventar nossas próprias soluções, já que estamos sem receitas prontas para enfrentar nossas realidades raciais. (MUNANGA, 2003, p.118).

Dentre os inúmeros motivos que levaram à implementação da lei 10.639/03 no que tange as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais para o ensino de História e Cultura Afro-brasileira e africana é incontestável que o racismo ainda permeia nossa sociedade, e uma das formas de

procurar combatê-lo é através do ensino, mostrando a contribuição desse povo para a formação de nosso país, através de sua história e de sua ideologia:

A Lei 10.639/03, o Estatuto da Igualdade Racial, as próprias políticas de cotas nas universidades públicas e no serviço público são considerados resultados das lutas, das tensões e negociações políticas da comunidade negra e de seus representantes com outros atores políticos, explicadas por fatores culturais e sociais diversos como abertura política pós-Estado Novo, pressões de grupos organizados pelos direitos civis e humanos e a afirmação política negra nos finais dos anos de 1970. (GOMES; SCHIAVON, 2013, p. 254-255).

Considerando as especificidades mencionadas, enfatizamos que as práticas pedagógicas compreendem desde o planejamento e aplicação da dinâmica dos processos de aprendizagem até a preocupação com a formação do indivíduo enquanto cidadão participante da sociedade na qual esta inserido e é nesse ponto que ela se une à prática docente de maneira a criar cidadãos críticos e reflexivos e não mais reproduzir a ideologia dominante que até então vem predominando em nossa sociedade:

[...] é complexa, mas não impossível, a tarefa de tratar de processos de ensinar e de aprender em sociedades multiétnicas e pluriculturais, como a brasileira. Abordá-los pedagogicamente ou como objeto de estudos, com competência e sensatez, requer de nós, professores (as) e pesquisadores (as): não fazer vista grossa para as tensas relações étnico-raciais que “naturalmente” integram o dia-a-dia de homens e mulheres brasileiros; admitir tomar conhecimento de que a sociedade brasileira projeta-se como branca; ficar atento(a) para não reduzir a diversidade étnico-racial da população a questões de ordem econômico-social e cultural; desconstruir a equivocada crença de que vivemos numa democracia racial. E, para ter sucesso em tal empreendimento, há que ter presente as tramas tecidas na história do ocidente que constituíram a sociedade excludente, racista, discriminatória em que vivemos e que muitos insistem em conservar. (SILVA, 2007, p. 493).

Inicialmente, é necessário ressaltar a importância das unidades de ensino investir em formação continuada para seus professores, para que os mesmos possam acompanhar as novas tendências que vão surgindo de acordo com a evolução da sociedade e as necessidades do aluno e do próprio profissional para que não fique obsoleto. Faz-se necessário que o mesmo, esteja sempre ampliando seus conhecimentos para que assim possa agregar valores à escola e aos seus alunos, é importante pensar na formação do aluno, mas, não podemos esquecer-nos da formação do docente.

Um professor que não leva a sério sua prática docente, que, por isso mesmo, não estuda e ensina mal o que mal sabe, que não luta para que disponha de condições materiais indispensáveis à sua prática docente, se proíbe de concorrer para a formação da imprescindível disciplina intelectual dos estudantes. Anula-se, pois, como professor. (FREIRE, 1992, p. 83).

Discuta-se muito, a formação do professor frente às teorias e concepções pedagógicas contemporâneas, sendo assim, faz-se necessário relativizar de que forma as práticas de ensino podem oportunizar a melhoria da aprendizagem, tendo o professor como alicerce a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) que é um registro regulamentativo que define o conhecimento necessário que todo indivíduo deve se apropriar na educação fundamental.

Efetivamente, todas as instituições de ensino devem constituir seu currículo a partir desse registro, levando em consideração as competências gerais da docência essencial, pleiteadas neste documento que apontam para a necessidade do indivíduo estar apto a empregar a instrução que cultivam no seu dia a dia, tendo por base à ética, a sustentabilidade ambiental, a justiça social e os direitos humanos, sempre respeitando esses conceitos globais.

Ressalta-se ainda que, é necessário que as instituições de ensino ampliem não somente o conhecimento cognitivo, mas habilitem o indivíduo socialmente, fisicamente, emocionalmente e culturalmente, absorvido como extensão indispensável para o panorama de uma didática completa, diferenciando-se dessa forma das aptidões concentradas no desdobramento da aprendizagem.

Isto posto, a BNCC traz em sua regulamentação a necessidade de se planejar, rever o currículo e prática segundo a cultura e experiência local de cada instituição, incentivando o respeito à igualdade e a diversidade cultural, é importante se trabalhar a transversalidade, e a pluralidade cultural, e as metodologias ativas auxiliam no desenvolvimento dessa prática.

Nessa finalidade, o PPP também deve conciliar a missão com a prática pedagógica desenvolvida, efetivando as competências gerais da educação básica que são: trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento e autocuidado, empatia e cooperação.

Atentando para a avaliação da aprendizagem do aluno, vale ressaltar que houve um grande avanço no que tange a concepção de aquisição de conhecimento por parte do mesmo, alterando assim, a prática pedagógica tradicional onde o professor era o detentor do conhecimento, nesse novo contexto o aluno troca sua postura passiva, por uma conduta participativa, de forma a construir seu conhecimento através de projetos colaborativos que embasam os saberes, sempre com a mediação do docente.

O educador tradicional oferece formação profissional de uma forma que

fortalece o controle que a ideologia dominante tem sobre a consciência do estudante. O treinamento não revela a política de realização desse tipo de trabalho. O professor libertador não mistifica os empregos, as carreiras ou o trabalho, mas coloca questões críticas à medida que as ensina. (FREIRE; SHOR, 1986, p. 86).

Acerca da prática docente, a didática é o suporte da formação pedagógica, pois o uso de diferentes metodologias no processo de ensino-aprendizagem auxilia numa melhor compreensão, através de estratégias e ações para o desenvolvimento do ensino, atendendo assim, às exigências das unidades de ensino e as expectativas do aluno. Entre essas ações podemos destacar: educação digitalizada, atividades que englobem empoderamento do aluno, socialização, conscientização, através de interdisciplinaridade, auxiliando na aprendizagem compartilhada através de atividades em grupo, buscando integrações culturais, e incentivo a leitura.

Constata-se que o trabalho docente é múltiplo e dinâmico, ele vai desde a formação do indivíduo ética e socialmente até a preparação para o mercado de trabalho, auxiliando na superação das dificuldades concernentes à profissão, sendo o mesmo um agente transformador da realidade, cabendo, portanto a ele reavaliar constantemente o processo de ensino aprendizagem, visando à socialização do conhecimento.

Considerar que somos alimentadores de um Legado Africano significa entender a ancestralidade como relação de tempo, de criação, de raízes, entre outros elementos que fogem da racionalidade eurocêntrica, pois permite construir outra consciência de existência e prática cultural. Para tal, é necessário entender-se como sujeito ancestral, fruto de outras criações, valores, crenças, culturas e espiritualidade. (MIRANDA; DAMASCENA, 2019, p. 181).

Dado o exposto, é importante frisar que a didática correlaciona-se com os deveres do docente, que se refere à orientação da aprendizagem dos indivíduos, para isso, é necessário que haja um planejamento pautado nos documentos e diretrizes norteadores do currículo escolar de forma a se ter qualidade no ensino e integração entre a escola e a comunidade na qual a unidade de ensino está inserida, buscando aplicar a lei 10.639/03, e para que isto ocorra de forma concisa é imprescindível à atribuição das práticas docentes pedagógicas para a afirmação da identidade negra.

5 PRESSUPOSTOS METODOLÓGICOS

“A escola, enquanto instituição social responsável pela organização, transmissão e socialização do conhecimento e da cultura, revela-se como um dos espaços em que as representações negativas sobre o negro são difundidas. E por isso mesmo ela também é um importante local onde estas podem ser superadas”. (GOMES, 2003).

A presente pesquisa foi desenvolvida como objetivo de salientar a atuação de docentes negras frente à implementação da Lei 10.639/2003 na Educação Básica, dessa forma as informações para o estudo de caso foram obtidas através de amostragem, por intermédio de entrevistas com cinco docentes da rede pública de ensino visando à aplicação da lei na educação básica com base no protagonismo das professoras negras ativistas no cotidiano pedagógico, fomentando assim um diálogo da prática e vivência metodológica, apoiado em teóricos que alicerçaram esse estudo.

Mediante ao exposto e considerando a dimensão da Rede pública de ensino, foi aplicada a metodologia clássica da antropologia social fazendo um estudo de caso comparativo, este recurso possibilita verificar como a política educacional de implementação da Lei 10.639/03 é tratada em distintas escolas da mesma rede pública de ensino.

Nesse propósito para coletar informações, o intuito inicial era realizar uma pesquisa de campo com observação participante, no entanto, devido à nova realidade mundial que estamos vivenciando por conta da Pandemia do Corona Vírus (Covid-19), as unidades de ensino tiveram que se reinventar e organizar maneiras alternativas de manter o vínculo dos alunos com a escola contribuindo assim, para a formação deles, mas também ajudando a evitar a propagação do vírus.

Em vista disso, a presente pesquisa foi elaborada com base na aplicação de entrevistas semiestruturada, buscando alcançar os objetivos propostos nesse estudo, de formas a nos certificarmos de que estaremos colaborando com a formação de uma nova geração de docentes preparados para a implementação de uma educação antirracista e decolonial.

O estudo foi embasado através de pesquisa qualitativa, baseado em bibliografias, dissertações, artigos, formulários e questionários que foram instrumentos do desenvolvimento da pesquisa auxiliando a busca pelo conhecimento cognitivo de acordo com as informações apresentadas.

No que toca as metodologias utilizadas, a parte pedagógica da pesquisa foi

desenvolvida tendo em vista as noções pertinentes ao Projeto Político Pedagógico - PPP, os Temas Transversais da BNCC, a Proposta de Metodologias Ativas, e a interdisciplinaridade no processo ensino-aprendizagem, focando na aplicação da lei 10.639/03.

Além de nos proporcionar uma compreensão concernente à amplitude do trabalho das docentes ativistas negras, fazendo com que possamos assimilar o desenvolvimento do trabalho pedagógico das mesmas, suas nuances e intervenções por meio de elaboração de plano de ação, baseado nas matrizes curriculares.

As competências gerais da educação básica pleiteadas na BNCC apontam para a necessidade dos estudantes estarem aptos a utilizar os conhecimentos que absorverem, no seu cotidiano, sempre respeitando princípios universais, como a ética, os direitos humanos, a justiça social e a sustentabilidade ambiental. No que concerne às instituições de ensino, é necessário que elas aprimorem não apenas o desenvolvimento intelectual, mas também o social, o físico, o emocional e o cultural, compreendidos como dimensões fundamentais para a perspectiva de uma educação integral, isso as diferencia das habilidades, que são mais focadas no progresso cognitivo.

Incentivando o respeito à igualdade e a diversidade cultural, a BNCC em sua regulamentação traz a necessidade de se planejar e rever o currículo e prática segundo a cultura e experiência local de cada instituição. O PPP também deve conciliar a missão com a prática pedagógica desenvolvida, efetivando as competências gerais da educação básica que são: trabalho e projeto de vida, argumentação, autoconhecimento e autocuidado, empatia e cooperação.

Os quatro pilares apresentados no guia para desenvolvimento dos TCTs são metodologias muito importante para guiar os gestores e professores no desenvolvimento do trabalho em sala de aula, fazendo uma mediação entre o aluno e o conteúdo que são: aprender a conhecer, aprender a fazer, aprender a viver juntos e aprender a ser, são os 4 pilares da educação que se fundem em um mesmo rumo, pois todos estão ligados.

Logo, os docentes atuam para democratizar os saberes adquiridos e/ou construídos, potencializando e interferindo diretamente no modelo de gestão aplicada, objetivando uma interação mediante a mediação de conflitos, trabalhando assim o respeito às diferenças.

Deste modo, a aplicação da lei 10.639/03 é de suma importância para

fomentar o papel da cultura afro-brasileira para a democratização social, focalizando-se algumas implicações no desenvolvimento pessoal e coletivo, evidenciando uma reflexão sobre o aprendizado em um ambiente educativo que compreende a riqueza da diversidade e o respeito às diferenças.

6 O PROTAGONISMO DAS PROFESSORAS NEGRAS ATIVISTAS NO COTIDIANO PEDAGÓGICO

“Ao reivindicar nossa diferença enquanto mulheres negras, enquanto amefricanas, sabemos bem o quanto trazemos em nós as marcas da exploração econômica e da subordinação racial e sexual. Por isso mesmo, trazemos conosco a marca da libertação de todos e todas. Portanto, nosso lema deve ser: organização já!” (GONZALES, 2018).

6.1 Minha prática no cotidiano pedagógico

Absolutamente, o racismo ainda é um grande problema no país que afeta o acesso à educação e a cultura para grande parte da população carente, constituídos em sua maioria por afrodescendentes. Com base nisso, desde quando fazia o curso Normal, de nível Médio no Instituto de Educação Rangel Pestana, em Nova Iguaçu, onde concluí o Ensino Médio (antigo Curso Normal) em 1993, já me questionava sobre o número de professores (as) negros (as) que ministravam as aulas, a ausência de pessoas negras entre os/as profissionais que compunha a equipe técnico-pedagógica e de gestão da unidade, bem como sobre só tratar de conteúdos sobre a temática racial no treze de maio e no dia do folclore.

Por conseguinte, anos mais tarde, tornei-me Gerente de Ensino da Coordenadoria Regional Metropolitana I, no mesmo município e integrar o Comitê Étnico-Racial da Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro, em 2009, passando a perceber então a importância e necessidade de pesquisar sobre como a Lei 10.639/2003 estava sendo apresentada, trabalhada, implementada e quem tinha maior engajamento para seu cumprimento nas escolas públicas estaduais, com o Curso Normal em nível Médio.

Consequentemente, a partir de ações realizadas pela Gerência de Ensino e o Comitê Étnico-Racial da SEEDUC junto às Unidades Escolares e seus docentes, podemos perceber que pouca coisa tinha mudado em relação ao período de 1993 (antes da promulgação da lei) e após sua promulgação, ano de 2009.

Contudo, o diferencial era o engajamento das docentes negras na implementação da Lei, mesmo com pouco conhecimento sobre a mesma e sua importância, conforme Gomes (2017) cita, todas as educadoras e educadores deveriam conhecer a normatização e aprovação da Lei 10.639/03, pois conhecendo, seria possível a criação de caminhos para enfrentar o racismo e fortalecer a

identidade, e é o que nós enquanto docentes negros temos feito!

6.2 A relação dos movimentos de mulheres negras com a prática pedagógica

Historicamente, o feminismo é um movimento social que surgiu inicialmente na Europa, após, a revolução francesa, buscando lutar contra o patriarcado, visando à igualdade de direitos e rever as condições das mulheres na sociedade. Dessa forma, seja lutando por direito de expressão, igualdade de trabalho, direito ao voto, assédio e violência contra a mulher, entre outras causas, a mulher na sociedade tem papel crucial nas lutas por elas mesmas, uma vez que elas se negaram o vitimismo e se tornaram protagonistas de suas histórias.

Feminismo, no dicionário: ideologia que defende a igualdade, em todos os aspectos (social, político, econômico), entre homens e mulheres; na sua etimologia: Feminino: é a distinção natural, biológica e, no caso, de nós seres humanos, uma mulher (do latim muliere) é um ser humano adulto do sexo feminino. -ismo: de origem grega que exprime a ideia de fenômeno; geralmente está relacionada a uma atitude, a uma participação ativa. E para as mulheres, o que representa esta palavra e seu significado?

(AZEVEDO, 2018, p.2).

Doravante, mais do que destacar o feminismo, é primordial focalizar nas especificidades das mulheres negras, nesse intuito o “**Feminismo Negro**”, é um movimento que eclodiu nos Estados Unidos na década de 1960, iniciando-se no Brasil na década de 1970, entretanto a luta das mulheres negras por seus direitos historicamente vem desde o século XIX, conforme podemos observar em pesquisas como a de Djamila Ribeiro (2016), “*Mulheres negras vêm historicamente pensando a categoria mulher de forma não universal e crítica, apontando sempre para a necessidade de se perceber outras possibilidades de ser mulher*”. Sempre em consonância com os movimentos sociais da época em prol de pautas que vislumbrasse as questões de gênero e raça.

Ainda de acordo com a autora,

Pensar a interseccionalidade é perceber que não pode haver primazia de uma opressão sobre as outras e que, sendo estas estruturantes, é preciso romper com a estrutura. É pensar que raça, classe e gênero não podem ser categorias pensadas de forma isolada, mas sim de modo indissociável.

(RIBEIRO, 2016, p. 101).

Em vista disso, de acordo com Ribeiro apud Melo (2020), a produção de estudiosas e pensadoras, dentre elas as brasileiras Jurema Werneck, Núbia Moreira,

Lélia Gonzalez, Beatriz Nascimento, dentre outras, historicamente contribuiu para que suas pautas e reivindicações fossem evidenciadas.

É primordial mencionar que a maior referência do protagonismo como docente negra dentro do contexto pedagógico foi Lélia Gonzalez, representante de um grande legado para a pauta do feminismo e do movimento negro, tendo papel fundamental na desconstrução do mito da democracia racial.

Lélia González “bateu de frente” com a discriminação e quebrou paradigmas, onde diziam que no Brasil não existia racismo, uma vez que as mulheres no período da escravidão ou em épocas seguintes e até atuais foram vítimas e traduziram isso como uma parte da miscigenação brasileira. (AZEVEDO, 2018, p.3).

Tendo sido educadora, ativista e intelectual de destaque, autora de diversos livros e artigos, além de militante em movimentos sociais pela igualdade racial, atemporal, Lélia ressaltava que o problema racial, deveria ser discutido dentro e fora de sala de aula, pois considerava que não adiantava calar-se em sala e fora dela levantar bandeira.

Lélia foi fundadora do Movimento Negro Unificado – MNU; do Instituto de Pesquisa das Culturas Negras do Rio de Janeiro – IPCN-RJ; do Nzinga Coletivo de Mulheres Negras; do Olodum (Salvador). Participou da 1ª composição do Conselho Nacional dos Direitos das Mulheres – CNDM (1985- 1989), no governo do presidente José Sarney. Também se dedicou como escritora, produzindo dois livros: “Festas Populares no Brasil” e “Lugar de Negro”, além de outros escritos e palestras atuando contra o racismo e outras formas de discriminação. Teve também importância nas universidades onde lecionou até seu falecimento aos 59 anos, em 1994, contribuindo assim para a formação acadêmica de muitos que conviveram com ela e futuros estudantes. (AZEVEDO, 2018, p.3).

Corroborando com essa ideia, Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva, por conseguinte, é uma das inspirações citadas neste trabalho. Quando questionada pela Ascom/SCP⁴ sobre a lei 10.639/03 e o fato de que a escola foi escolhida como ferramenta para mudar a imagem social do negro, e de que forma partindo desse pressuposto, essa realidade pode ser modificada a partir das decisões tomadas nesse espaço, ela afirma que:

A referida determinação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação visa, educar a todos os brasileiros e brasileiras para que conheçam, respeitem e valorizem uma das raízes fundadoras de sua cultura e nacionalidade, a africana. O que precisa ser mudada não é a imagem dos negros, mas a imagem negativa que a sociedade criou e fomenta como se fosse própria deles. Uma imagem que muitos brasileiros, que pretendem manter privilégios e direitos para si próprios e seus grupos originários, cultivam, tentando fazer com que todos partilhem do ideal de fazer do Brasil uma

⁴ Assessoria de Comunicação da Fundação Cultural Palmares – Entrevista realizada por Daiana Souza em 11 de janeiro de 2012.

nação monocultural, de raiz predominantemente europeia. Os sistemas de ensino e as escolas de diferentes níveis da educação – infantil ao superior – são espaços necessários e competentes para combater o racismo e discriminações, assegurando, conforme consta do Parecer CNE/CP3/2004, “o direito à igualdade de condições de vida e cidadania”, assim como garantindo “igual direito às histórias e culturas que compõem a nação brasileira, além do direito de acesso a diferentes fontes da cultura nacional a todos os brasileiros”. (SILVA APUD SOUZA, 2012).

Conforme podemos verificar ainda nessa entrevista, a educadora por indicação do Movimento Negro foi conselheira da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, mandato 2002-2006. Nesta condição foi relatora do Parecer CNE/CP 3/2004 que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e participou da relatoria do Parecer CNE/CP 3/2005 relativo às diretrizes curriculares Nacionais para o curso de Pedagogia, além de ter colaboração ativa na produção de conhecimentos e de construção de políticas públicas, com vasta atuação em eventos científicos em todo o Brasil, na América Latina, África e Europa.

Sendo militante ativista, é docente no Departamento de Metodologia do Ensino e no Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Federal de São Carlos, além de pesquisadora do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros NEAB/UFSCar, coordenadora do Grupo Gestor do Programa de Ações Afirmativas da UFSCar, entre outras funções. É conselheira do World Education Research Association (WERA) representando a Associação Brasileira de Pesquisadores (as) Negros (as) (ABPN) e Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (ANPED), seu trabalho comprova como a participação de docentes negras frente às Políticas Públicas tende a fazer uma grande diferença na luta contra o racismo.

Quando ponderamos sobre docentes negras que personalizam o ativismo frente às políticas públicas educacionais não podemos deixar de citar Eliane dos Santos Cavalleiro, que é formada em Letras e Pedagogia, com especialização em Educação do Pré-escolar, e mestra em Educação pela Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, onde faz seu doutorado. Cavalleiro desenvolve pesquisas nas áreas de socialização de populações afro-descendentes, atualmente é docente na Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, tutora do grupo PET-Educação, do Programa de Educação Tutorial da Faculdade de Educação da UNB e presidente da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as – ABPN,

um de seus trabalhos mais citados é o livro: “Do Silêncio do Lar ao Silêncio Escolar” que aborda o racismo, o preconceito e a discriminação na educação infantil.

Da mesma forma, não podemos deixar de mencionar a Pedagoga Nilma Lino Gomes, primeira mulher negra do Brasil a comandar uma universidade pública federal, ela foi nomeada ao cargo de reitora da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (UNILAB), em 2013. Tem se posicionado, frequentemente, na luta contra o racismo, possuindo um currículo impecável. Entre todas as suas linhas de atuação foi Ministra-chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República – SEPPIR/PR, o qual depois foi incorporado ao até então recém-criado Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos, do qual a autora esteve à frente até 2016, sua atuação nas áreas de Educação e Antropologia Urbana propiciou a realização de pesquisas de relevo em tópicos como organização escolar, formação de professores para a diversidade étnico-racial, movimentos sociais e educação, relações raciais, diversidade cultural e gênero.

Numa sociedade onde o racismo encontra-se tão arraigado, e mediante os exemplos de trabalhos como os das docentes citadas, não basta ser contra o racismo, é preciso ser antirracista, e para isso o investimento na educação, desse povo tão sofrido, o reconhecimento da sua importância para concepção do País já é um passo a frente, sendo, portanto os docentes mediadores das relações constituídas na escola, por estarem no “chão da escola”, os responsáveis por partilharem com os alunos o conhecimento produzido no cotidiano.

6.3 Docentes negras em suas práticas pedagógicas: estudo de caso

Muito se debate, hoje em dia acerca do racismo estrutural e institucional, com base nessa pauta a presente pesquisa foi pensada visando a salientar a atuação de docentes negras frente à implementação da Lei 10.639/2003 na Educação Básica, relativizando o papel da cultura afro-brasileira para a democratização social, focalizando-se algumas implicações no desenvolvimento pessoal e social, enfatizando uma reflexão sobre a prática em um ambiente educativo que compreende a riqueza da diversidade e o respeito às diferenças.

Para atingir o objetivo pretendido, realizou-se um estudo qualitativo cujas

informações foram obtidas através de amostragem, por intermédio de entrevistas com cinco docentes da rede pública de ensino que responderam a formulários e questionários que foram instrumentos do desenvolvimento da pesquisa auxiliando a busca pelo conhecimento cognitivo de acordo com as informações apresentadas, apoiado em teóricos que alicerçaram esse estudo, através de bibliografias, dissertações, artigos e etc.

Em face aos fatos mencionados e considerando a dimensão da Rede pública de ensino, foi aplicado o sistema clássico da antropologia social fazendo um estudo de caso comparativo, este recurso possibilitou verificar como a política educacional de implementação da Lei 10.639/03 é tratada em distintas escolas da mesma rede pública de ensino, destacando o protagonismo das professoras negras ativistas no cotidiano pedagógico, fomentando assim um diálogo da prática e vivência metodológica.

Através das representações das entrevistadas (todas as docentes são citadas, apenas através de siglas, visando a manter seus anonimatos), buscamos responder as seguintes questões: a autoafirmação das docentes negras atuantes nos grupos e movimentos de mulheres negras são o diferencial na aplicabilidade dos conteúdos étnico-raciais no exercício da prática pedagógica no atendimento da Lei 10.639/03?

A respeito da fala das entrevistadas podemos perceber que com relação a esse questionamento, todas elas concordaram que suas histórias de vida, enquanto docentes negras, influenciam sim em suas práticas pedagógicas na implementação da Lei 10.639/03, pois ao aplicarem as nuances dessa lei em sala de aula a identificação dos alunos que em sua maioria são afrodescendentes é muito maior, no entanto elas levantam um questionamento plausível, não basta que a educadora seja negra, ela precisa se ver como tal, é necessário que se tenha uma consciência racial. Além disso, elas destacam o engajamento entre as professoras negras de sua unidade de ensino e as trocas que elas realizam entre si, sobre formas de se trabalhar a lei em suas unidades de ensino. Outro fato destacado é que 60% das entrevistadas citaram docentes negras que influenciaram suas histórias:

Estou certa que minhas praticas educativas antirracista e decoloniais tem como inspiração as práticas e as teorias de intelectuais negras como: Nilma Gomes, Lelia Gonzalez, Azoilda da Trindade, Sueli Carneiro, Giovana Xavier, Claudia Miranda, Rosangela Malachias, Petronilha Beatriz Gonçalves entre muitas outras. São referências na luta contra o racismo, as opressões de gênero e classe, pois são mulheres que propõe uma

descolonização da educação desde a produção teórica, a prática e militância. (DS, Professora de Educação Infantil).

Referente à implementação da Lei em suas unidades de ensino, apesar de a lei ter sido promulgada há 18 anos, ainda há muita resistência quanto a sua execução nas escolas. Todas as entrevistadas informam que a lei só se concretiza a partir da autonomia e comprometimento de alguns professores negros das escolas nas quais lecionam, eles costumam ministrar a temática através da aplicação de diversas metodologias, tais como rodas de conversa, curso de extensão.

Infelizmente, as relações étnico-raciais ainda não fazem parte do PPP da maioria das instituições de ensino, elas em si ainda costumam falar ou realizar atividades diferenciadas sobre a história e a cultura africana apenas no “Dia da Consciência Negra.”:

Ocorre de forma voluntária, autônoma sem um projeto específico que alcance toda a escola. No papel de professora de Língua Portuguesa, no Município do Rio e regente da turma de Educação de Jovens e Adultos, posso construir de maneira absolutamente livre, escolhendo as pautas que julgo relevante, já que não há nenhuma diretriz elencada ao PPP da escola municipal e no colégio estadual onde leciono. Desde o primeiro contato que desenvolvo com minhas turmas já trago à tona textos e provocações dentro da pauta racial, sem me ater a nenhuma data específica faço transitar por eles diversas influências culturais de artistas e obras capazes de dar subsídio ao um diálogo que os torne protagonistas. Meu acervo de filmes, documentários e livros há anos se aprimora na construção de uma identidade negra afirmativa. (MR, Prof. de Língua Portuguesa do Ensino Fund. e do EJA).

Ainda concernente a esse tópico, com base nas entrevistas, podemos observar que a atuação do docente negro nas unidades de ensino na qual atuam faz muita diferença, ele não pode se contentar em ser um mero espectador, visto que é através do exemplo da aplicação de seu trabalho que muitos gestores e colegas de profissão se conscientizam da importância da inserção da temática racial no planejamento de trabalho da escola, pois se faz necessário compreensão por parte desses profissionais de que, enquanto negros é seu compromisso lutar pela aplicação da lei .

[...] Se a prof. a negra já tiver um nível de consciência racial, trazido da família ou de sua história pessoal, ela terá um olhar diferenciado para a educação, em especial no trato com o/as estudantes negrxs. Agora, mesmo negra, se ela não conseguir se olhar como mulher e educadora negra dificilmente terá sensibilidade para trabalhar com a Lei 10.639/03.

(MC. Professora e Gestora de U.E⁵).

No que tange a aplicação da educação das relações étnico raciais nas

⁵ U.E. = Unidade de Ensino.

escolas, tencionamos verificar como e quando os professores entrevistados iniciaram o trabalho, de que forma eles são desenvolvidos e por quais disciplinas. De um modo geral podemos verificar que na educação infantil a aplicação se dá de forma integrada, utilizando-se a ludicidade a partir de contações de história para que a criança tenha uma construção de identidade positiva e se identifique os personagens apresentados, já no ensino fundamental I, II e médio percebe-se que a aplicação da lei ainda é um trabalho árduo, através da iniciativa de alguns professores negros das áreas das humanidades e linguagens, a gestão escolar só costuma cobrar o trabalho com temática racial no “20 de novembro ou no 13 de maio”.

O corpo docente não iniciou o trabalho com a educação das relações étnico-raciais. Quem se propõe a trabalhar a Lei o faz de maneira isolada, em sua própria prática pedagógica. O movimento que realizo pauta-se, em geral, na construção de parcerias com professores igualmente engajados e dispostos a tornarem suas práticas pedagógicas um processo de reflexão e desenvolvimento da cidadania. No colégio Municipal no qual leciono, criamos em 2019 um filme com as vozes de alunos e demais atores da comunidade escolar, relatando fatos que tenham ocorrido em suas vidas, a partir das provocações do livro “Na minha pele” de Lázaro Ramos. No ano de 2013 fiz uma samba enredo com minhas turmas e gravamos um CD em parceria com o professor de Artes da escola. E sucessivamente, formo meu próprio legado, ano após ano, contando exclusivamente com a parceria dos professores. (MR, Prof. de Língua Portuguesa do Ensino Fund. e do EJA).

Com relação à implementação da lei, no decorrer dessa pesquisa podemos observar como a formação continuada é importante para os docentes, sendo assim principalmente com relação à aplicação de uma lei tão assertiva como essa, se faz necessário um olhar diferenciado, nesse ponto ao inquerirmos as docentes sobre terem recebido formação específica para embasar a aplicação da lei em sala de aula, elas informaram que em alguns municípios, alguns cursos ou palestras foram oferecidos, no entanto foram de curta duração e não houve obrigatoriedade, ou seja, apenas os professores que se interessam pela temática se predisporam a participar.

De um modo geral quando são oferecidos pelas secretarias, esses cursos costumam contemplar apenas um professor de cada escola, tencionando com esse propósito formar multiplicadores, no entanto não são abertos nas instituições espaço para que isso ocorra, elas ainda salientam que: “Há um total silenciamento por parte das esferas Municipais e Estaduais no que tange o cumprimento do estudo da história e cultura afro-brasileira”. (MR, Especialista em Cultura e Literatura Africana de Língua Portuguesa pela UFF).

Outra docente informa que,

A prefeitura em que trabalho oferece alguns cursos com essa temática, mas fica a critério das professoras escolherem qual realizar. Compreendendo que a minha formação e das minhas colegas de trabalho ao que se refere à educação para as relações étnico-racial se construíram na educação informal, no currículo oculto que vivenciamos durante a vida, nos movimentos sociais e em grupos de estudos acadêmicos. (DS, Professora de Educação Infantil).

Essa situação reflete a mesma encontrada ao indagarmos sobre os entraves, desafios e conflitos encontrados pelas docentes no desenvolvimento da temática racial em sala de aula, elas citaram falta de investimento e apoio da gestão administrativa e pedagógica das instituições de ensino, que, por sua vez, não se comprometem uma vez que as Secretárias de ensino não se interessam por fiscalizar a implantação da lei de forma efetiva nas unidades de ensino, além dos conflitos por conta da intolerância religiosa e de gênero da escassez de material pedagógico devidamente atualizado que auxilie na aplicação da lei,

Nunca houve um trabalho efetivo do poder público estadual e municipal no sentido de alteração curricular como determina as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana, o que de fato faria com que a Lei fosse implementada e concomitante, cursos efetivos de formação para que os professores pudessem de fato trabalhar como determina as Diretrizes em suas disciplinas. (MC. Professora e Gestora de U.E.).

Essa colocação vem de encontro com o que foi explicitado pela docente DS, quando questionada sobre esse ponto:

Acho que o principal desafio é a prática de se descolonizar, conhecer e reconhecer que existe diversos saberes, modos de ser, viver, fazer. Os entraves e conflitos para implementar uma educação antirracista, afro referenciada e decolonial, perpassam por desconstruir a ideia de que só os conhecimentos hegemônicos (eurocentrados) são legítimos, conhecimentos dos povos africanos em suas diversidades, povos afrodescendentes e povos indígenas (originários) não devem estar as margem. Até os dias de hoje, as práticas educativas, materiais didáticos, a sociedade, reproduz que o legítimo é o conhecimento tem como referencia o colonizador, ainda é muito difícil desconstruir isso, porque a estrutura reproduz e reproduz todo tempo isso. Quantas oportunidades são negadas á profissionais da educação porque não tem o “perfil colonizador (a)”, como se outras pessoas que não exercessem o fazer intelectual, quantas crianças não são destaque nas atividades escolares porque não são brancas? Quantas crianças tem negado o direito da escuta, do afeto, da representatividade? Mesmo com a lei a sociedade segue reproduzindo um padrão naturalizado como única verdade. (DS, Professora de Educação Infantil).

Outrossim, com relação ao envolvimento da comunidade escolar nos projetos e atividades desenvolvidos com recorte racial, 100% das entrevistadas informaram que o retorno é positivo, pois eles se mostram bastante receptivos. No entanto, esclarecem que esses projetos são desenvolvidos de forma pontual, geralmente

durante o mês de novembro ou em festas temáticas.

Geralmente, a comunidade abraça esse trabalho. Os responsáveis e os alunos se chamados a participar vem com interesse, com motivação porque se vêm nas discussões nos trabalhos desenvolvidos. A cultura popular é a cultura negra, nossa clientela é de maioria negra (nas escolas públicas e nas escolas privadas das periferias). Assim, a comunidade se reconhece se sente representada. (MC, Professora e Gestora de U.E.).

Muito se discute sobre equidade racial, e de que forma podemos implantar políticas institucionais, nas quais estejam definidas estratégias para a superação do racismo no âmbito da gestão e ações institucionais, com base nesse pressuposto, buscamos identificar quais trabalhos desenvolvidos no âmbito escolar tratam do processo de construção da identidade negra.

Nesse intuito, foram citados trabalhos de leitura que valorizam a representatividade de forma positiva (como por exemplo, o cabelo crespo, vestimentas da cultura afro, etc.), escrita, rodas de conversas, seminários, exposições, debates de forma a trazer reflexões a respeito do tema “identidade negra”, onde são apresentadas personalidades negras que lutam por direitos civis, personalidades feministas negras, de forma a mostrar os negros como protagonistas, em especial na história do país.

Salienta-se ainda que, com a aplicabilidade da lei, houve várias mudanças por parte das estudantes negras com relação à aceitação de suas identidades, suas raízes, a partir do estudo de sua história, pode-se dizer que esta havendo um auto-reconhecimento, a partir da valorização da identidade negra, gerando um aumento na autoestima.

A partir do processo de decolonização, a cada dia o número de meninas que deixaram de alisar seus cabelos, valorizando dessa forma suas raízes vem aumentando cada vez mais, no entanto, convém lembrar que, conforme a docente MR. cita, “Tendo em vista que não houve um trabalho específico para a aplicabilidade da Lei, todo processo de mudança ocorre de forma subjetiva, que se mostra ao longo da formação individual, mas não impacta no cotidiano e nas relações dos sujeitos dentro do espaço escolar”.

Dessa maneira ao avaliar a contribuição do trabalho para a afirmação da identidade negra com a prática pedagógica oferecida aos estudantes, 80% das entrevistadas considera significativa, contribuindo para a valorização da cultura negra, sendo, portanto, um trabalho de interesse dos estudantes, porém insatisfatório.

Segundo a docente MC, o trabalho é “Fundamental! Só uma boa prática pedagógica (na família, na escola ou nos grupos sociais) pode garantir que crianças e jovens construam uma identidade negra positiva. Infelizmente, muitas práticas de boa vontade e pouca formação ou engajamento tem servido para reafirmar estereótipos”.

Elas declaram que apesar da lei, ainda há muitas entraves e, por conseguinte, um longo caminho a ser percorrido, no entanto os trabalhos realizados visam a ampliar o horizonte dos alunos e conseqüentemente gerar uma mudança estrutural.

Avalio de forma insuficiente, pois não ocorre de uma forma panorâmica e sim pontual. Meus alunos recebem um tipo de informação, mas o aluno da turma seguinte, ou do turno seguinte tem o absoluto silenciamento sobre o tema. Algo que não contemple a todos, dentro de uma mesma escola, tende a ser por excelência uma reprodução do que a sociedade já faz ao cobrar de forma igual, grupos historicamente diferentes. (MR, Prof. de Língua Portuguesa do Ensino Fund. e do EJA).

E finalizando a entrevista, questionamos a avaliação dessas docentes no que tange ao papel da gestão e equipe técnico pedagógica, no cumprimento do Currículo, com vistas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais na Educação Básica, 80% das entrevistadas avaliam como significativo, mas ainda insatisfatório.

De acordo com as docentes, ainda depende muito do professor o cumprimento da lei, há um interesse relevante quando o tema é apresentado, no entanto falta à devida formação sobre o assunto e a inserção do mesmo no PPP das unidades de ensino, as equipes administrativas e pedagógicas das escolas ainda são muito tradicionais (acreditam somente nos conteúdos hegemônicos), resistindo dessa forma à aplicação de determinadas atividades práticas e pedagógicas no que tange a incorporação de temáticas raciais ao cotidiano escolar.

Na maioria das vezes, muito ruim! São raros os gestores e equipe técnico pedagógica, comprometidos com a implementação deste artigo da LDB. Infelizmente, essa inoperância fez com que a Lei 10.639/03 este ano esteja completando 18 anos e muito pouco trabalho efetivo, no campo das unidades escolares nas redes públicas e privadas, tenha sido feito. Temos muito para avançar. Nossa história é Lei. Então, é preciso que os operadores do direito cumpram a sua parte. (MC. Professora e Gestora de U.E.).

Pela observação dos aspectos analisados, podemos intuir que as colocações das docentes entrevistadas conduzem a uma percepção de que o racismo persiste em suas trajetórias institucionais, e concluem que a persistência através de engajamentos coletivos, adotando medidas de enfrentamento auxilia nessa

mudança.

No entanto as instituições de ensino ainda debatem sobre racismo de forma velada, principalmente quando se intersecciona a questão de gênero, por conta do ativismo dos movimentos sociais negros já houve um grande avanço com relação à luta histórica dos afrodescendentes, contudo, ainda são absurdos, os inúmeros casos sobre discriminação, preconceito ou mesmo a negação de direitos à população negra.

7 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base em tudo o que foi elucidado nessa proposta, enfatizamos a importância de abirmos novos precedentes no que tange a discussão sobre a construção identitária étnico- raciais interseccionando características ligadas ao gênero, com o intuito de possibilitar uma reflexão e salientar a atuação de Docentes Negras frente à implementação da Lei 10.639/2003 na Educação Básica, nas instituições de ensino do país, objetivando uma compreensão e concretização do papel da escola como promotora de ações igualitárias e justas.

Observaram-se também as implicações no desenvolvimento pessoal e social, enfatizando uma reflexão sobre a prática em um ambiente educativo que compreende a pluralidade e a riqueza de um País multicultural, aliado ao feminismo negro, de forma que possamos comparar o grau de engajamentos e formas de recursos perante a essa efetivação.

Sendo assim, podemos perceber que é preciso possibilitar objetivos educacionais e realmente aprender no que concerne ao seu desenvolvimento cognitivo, afetivo e social. Sendo de extrema relevância que as ações profissionais da educação conduzam a acreditar nas potencialidades dessa singularidade.

Para isso devemos ter como finalidade os avanços para a prática permanente do respeito às diferenças, auxiliando-a na construção de sua personalidade para se apoderar como interlocutores de discurso e resistência das lutas contra a exclusão no contexto social e educacional.

Destacaram-se valores e atitudes que, objetiva ou subliminarmente, constroem e consolidam mecanismos de inclusão ou exclusão, concluindo-se que a educação e a cultura na ambiência escolar, são mecanismos estruturados com fundamental poder de mediação para a inclusão curricular da cultura afro-brasileira.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Janaina C. Teixeira; AGUIAR, Fernando J. Ferreira. Uma reflexão sobre o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana e a formação de professores em Sergipe. **Revista Fórum Identidade**, ano 4, v.7, n.7, jan. – jun. 2010. Disponível em: <https://seer.ufs.br/index.php/forumidentidades/article/view/1771>. Acesso em: 26. jan. 2021.

ANDRADE, Inaldete Pinheiro de. **Construindo a autoestima da criança negra**. IN: MUNANGA, Kabengele (org.). Superando o racismo na escola. 2 ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/download/2745/2092>. Acesso em: 10. jun. 2021.

APPLE, Michael W. **Ideologia e Currículo**. 2. ed. São Paulo: Ed. Brasiliense, 1982.

AZEVEDO, Liliane Rodrigues de. **Lélia González: um legado para o feminismo e o movimento negro brasileiro**. Uberlândia, MG: Congresso Brasileiro de Pesquisadores Negros, 2018. Disponível em: https://www.copene2018.eventos.dype.com.br/resources/anais/8/1532106994_ARQ_UIVO_sub_missao.pdf. Acesso em: 26. jan. 2021.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988. Disponível em: <https://www.direitonet.com.br/artigos/exibir/479/Educacao-na-Constituicao-de-1988-O-artigo-205#:~:text=Diz%20o%20artigo%20205%20da,sua%20qualifica%C3%A7%C3%A3o%20para%20o%20trabalho%22>. Acesso em: 26. jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. **Base Nacional Comum Curricular**. Brasília, DF. 2018. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/BNCC_EnsinoMedio_embaixa_site_11_0518.pdf. Acesso em: 26. jan. 2021.

BRASIL. CNE/CP 003/2004. Ministério da Educação. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana**. Brasília, DF, p. 1-37, 2004. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/003.pdf>. Acesso em: 26. jan. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação e Cultura. **LDB – Leis de Diretrizes e Bases**. Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=12907:legislacoes&c_atid=70:legislacoes. Acesso em: 12 de maio de 2020.

BRASIL. **Lei 10.639, de 9 de janeiro de 2003. D.O.U. de 10/01/2003. Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. D.O.U., Brasília, DF: Poder Executivo, 1996. Disponível em: <http://pfdc.pgr.mpf.gov.br/destaques/educacao/Lei->

[EnsinodahistoriadaAfrica.pdf](#). Acesso em: 26. jan. 2021.

BRASIL. **Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares nacionais para Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- brasileira e Africana.**

Disponível em:

http://etnicoracial.mec.gov.br/images/pdf/diretrizes_curric_educ_etnicoraciais.pdf.

Acesso em: 26. jan. 2021.

CAVALLEIRO, Eliane. **Do silêncio do lar ao silêncio escolar: racismo, preconceito e discriminação na educação infantil.** São Paulo: Contexto, 2000. Disponível em:

<https://periodicos.ufac.br/index.php/RFIR/article/view/2000>. Acesso em: 26. jan.

2021.

ESCAVADOR. **Eliane dos Santos Cavalleiro.** 2021. Disponível em:

<https://www.escavador.com/sobre/767521/eliane-dos-santos-cavalleiro>. Acesso em:

17. jun. 2021.

FRANCO, Nanci Helena Rebouças. **A importância da formação de professores no processo de implementação da Lei 10.639/03: algumas reflexões.** Ceará, EdUECE, [20..]. Disponível em:

<http://www.uece.br/endipe2014/ebooks/livro3/55%20A%20IMPORT%C3%82NCIA%20%20DA%20FORMA%C3%87%C3%83O%20DE%20PROFESSORES%20NO%20PROCESSO%20DE%20IMPLEMENTA%C3%87%C3%83O%20DA%20LEI%2010.63903%20ALGUMAS%20REFLEX%C3%95ES.pdf>. Acesso em: 26. jan. 2021.

FREIRE, Paulo; SHOR, Ira. **Medo e Ousadia – O Cotidiano do Professor.** 5ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1986.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia: Saberes necessários à Prática Educativa.** São Paulo: Paz e Terra, 1996 (Coleção Leitura).

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Esperança.** 5ª edição. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1992.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia do Oprimido.** São Paulo: Paz e Terra, 18ª ed. 1988.

GOMES, Arilson dos Santos; SCHIAVON, Carmem G. Burgert. O protagonismo histórico das organizações negras na luta pela educação e as dificuldades na aplicação da lei 10.639/03.

Revista Latino - Americana de História, v.2, n.6, ago, 2013. Disponível em:

<https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/6238680.pdf>. Acesso em: 26. jan. 2021.

GOMES, Nilma Lino; Cultura negra e educação. **Revista Brasileira de Educação**, v.23, ago. 2003. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-24782003000200006>. Acesso em: 09. jun. 2021.

GOMES, Nilma Lino; SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Experiências étnico-culturais para a formação de professores.** 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

Disponível em: <https://www.ufmg.br/congrent/Educa/Educa98.pdf>. Acesso em: 26. jan. 2021.

LITERAFRO: o portal da literatura Afro-brasileira. Autoras – Ensaístas: Nilma Lino Gomes. Belo Horizonte, MG: Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, 2020. Disponível em: <http://www.letras.ufmg.br/literafro/autoras/368-nilma-lino-gomes>. Acesso em: 17. jun. 2021.

LUCENA, Francisco Carlos de; LIMA, Jorge dos Santos. Ser negro: um estudo de caso sobre “identidade negra”. **SABERES**. Natal, RN: v.1, n.2, mai, 2009. Disponível em: <http://www.cchla.ufrn.br/saberes>. Acesso em: 09. jun. 2021.

MARCELINO, Sandra Regina de Souza. Entre jovens educadoras negras e suas formas de ativismo: por outras práxis emancipatórias. **Revista Artes de Educar**. v.1, n.2, 2015. Disponível em: <https://www.epublicacoes.uerj.br/index.php/riae/article/view/16184/0>. Acesso em: 26. jan. 2021.

MELO, Cristiane Puridade de. **O feminismo negro no palco da história**. Santo Antônio de Jesus-BA: UFB – Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, 2020.

MIRANDA, Eduardo Oliveira; DAMASCENA, Quecia Silva. Africanidades brasileiras em uma escola pública de Salvador – BA: vamos dialogar com as nossas crianças? **ODEERE**: Revista do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnicas e Contemporaneidade – UESB. v. 4, n. 7, jan-jun, 2019. Disponível em: DOI: <https://doi.org/10.22481/odeere.v4i7.4303>. Acesso em: 11. jun. 2021.

MOREIRA, Nubia Regina. O feminismo negro brasileiro: um estudo do movimento de mulheres negras no Rio de Janeiro e São Paulo. **Repositório da Produção Científica e Intelectual da UNICAMP**. Campinas, SP: IFCH, 2007. Disponível em: <http://repositorio.unicamp.br/jspui/handle/REPOSIP/278996>. Acesso em: 26. jan. 2021.

MÜLLER, Tânia Mara Pedroso; COELHO, Wilma de Nazaré Baía. A Lei 10.639/03 e a formação de professores: trajetória e perspectivas. **Revista da ABPN**, v.5, n.11, jul, 2013. p.29-54. Disponível em: https://www.academia.edu/4964552/A_LEI_10_639_03_E_A_FORMA%C3%87%C3%83O_DE_PROFESSORES_TRAJET%C3%93RIA_E_PERSPECTIVAS_T%C3%A2nia_Mara_Pedroso_M%C3%BCller_e_Wilma_de_Nazar%C3%A9_Ba%C3%ADa_Coelho. Acesso em: 26. jan. 2021.

MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o racismo na escola**. 2 ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf. Acesso em: 26. jan. 2021.

NASCIMENTO, Danieli Galvani do. **A Lei 10.639/03 entre a teoria e a prática escolar**: história e cultura afro-brasileira e africana em uma escola no município de Franca/SP. Franca, SP: UEP, 2018. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/153957/Nascimento_DG_me_fra

[n.pdf?sequ_ence=3&isAllowed=y](#). Acesso em: 26. jan. 2021.

OLIVEIRA, Jucieni Santos de. **Uma análise da implementação da Lei 10.639/03 na educação infantil: a percepção dos professores**. Rio de Janeiro, UFRJ, 2016. Disponível em: <https://pantheon.ufrj.br/bitstream/11422/2770/1/JSOliveira.pdf>. Acesso em: 26. jan. 2021.

OLIVEIRA, Leyla Beatriz de Sá; CUNHA JÚNIOR, Henrique Antunes. A importância da Lei Federal n. 10.639/03. **Revista África e Africanidades**, ano 4, n.16-17, fev-mai, 2012. Disponível em: https://africaeaficanidades.net/documentos/16-17_01.pdf. Acesso em: 26. jan. 2021.

PÉREZ, Caroline da Mata Cunha. **Educação das relações étnico-raciais e a formação de professores : buscas e inquietações**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós- Graduação em Educação (PPGE) da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC- Rio), Rio de Janeiro, 2020. 151 f.

REIS, Maria Conceição; OLIVEIRA, Edilce Maria Dionizia de; FERREIRA, Herlane Victor do Nascimento. A influência da história de vida de professoras negras na sua prática pedagógica. **Revista Debates em Educação**, v.11, n.23, 2019. Disponível em: <https://www.seer.ufal.br/index.php/debateseducacao/article/view/6103>. Acesso em: 26. jan. 2021.

RIBEIRO, Djamila. Feminismo negro para um novo marco civilizatório: uma perspectiva brasileira. **Revista Internacional de Direitos Humanos**. SUR 24, v.13, n. 24, 2016, p. 99-104.

SILVA, Layla Maryzandra Costa; RIBEIRO, Daniela Maroja. **A resignificação de uma pedagogia: construção da identidade da criança negra na educação infantil**. 2015. Monografia (Aperfeiçoamento/Especialização em Educação para Diversidade e Cidadania) - Universidade Federal de Goiás.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Aprendizagem e Ensino das Africanidades Brasileiras**. IN: MUNANGA, Kabengele (org.). Superando o racismo na escola. 2 ed. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: <http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/download/2745/2092>. Acesso em: 26. jan. 2021.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Aprender, ensinar e relações étnico-raciais no Brasil. **Revista Educação**, v. 30, n.3, 2007. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/view/2745>. Acesso em: 26. jan. 2021.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. 10 anos da Lei n° 10.639/03 - Um olhar reflexivo. In: **Seminário Virtual Nacional "História e Cultura Africana e Afrobrasileira na Escola" - Conquistas, Desafios e Perspectivas: 10 anos da Lei n° 10.639/03**. 2013. Disponível em: <http://neabi-ufpb.blogspot.com/2013/04/>. Acesso em: 13. mar. 2021.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. **Parecer das Diretrizes Curriculares**

Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro- Brasileira e Africana. Brasília, DF: Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação, 2004. Disponível em: <https://www.uel.br/projetos/leafro/pages/arquivos/DCN-s%20-%20Educacao%20das%20Relacoes%20Etnico-Raciais.pdf>. Acesso em: 26. jan. 2021.

SOUSA, Rainer Gonçalves. “Nanã”. **Brasil Escola**. Disponível em: <https://brasilecola.uol.com.br/religiao/nana.htm>. Acesso em: 23. Abri. 2021.

SOUZA, Daiana. **A Lei nº 10.639 na visão de Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva**. Brasília, DF: Fundação Cultural Palmares, 2012. Disponível em: <http://www.palmares.gov.br/?p=17211>. Acesso em: 17. jun. 2021.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS. **Biografias**: Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva. São Carlos, SP: UFSCAR, [20..]. Disponível em: http://www.ufscar.br/~defmh/spqmh/bio_petro.html. Acesso em: 17. jun. 2021.

**ANEXO A – LEI Nº 10.639/03 – ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA
EDUCAÇÃO NACIONAL, PARA INCLUIR NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE
ENSINO A OBRIGATORIEDADE DA TEMÁTICA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-
BRASILEIRA E AFRICANA.**

LEI Nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 26-A, 79-A e 79-B:

"Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o caput deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negrabrasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)"

"Art. 79-A. (VETADO)"

"Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como 'Dia Nacional da Consciência Negra'."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 9 de janeiro de 2003; 182º da Independência e 115º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque

**ANEXO B – LEI Nº 11.645/08 – ALTERA A LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996, MODIFICADA PELA LEI Nº 10.639, DE 9 DE JANEIRO DE 2003, QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL, PARA INCLUIR NO CURRÍCULO OFICIAL DA REDE DE ENSINO A OBRIGATORIDADE DA TEMÁTICA:
“HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGINA”.**

LEI Nº 11.645, DE 10 MARÇO DE 2008.

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e de ensino médio, públicos e privados, torna-se obrigatório o estudo da história e cultura afro-brasileira e indígena.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere este artigo incluirá diversos aspectos da história e da cultura que caracterizam a formação da população brasileira, a partir desses dois grupos étnicos, tais como o estudo da história da África e dos africanos, a luta dos negros e dos povos indígenas no Brasil, a cultura negra e indígena brasileira e o negro e o índio na formação da sociedade nacional, resgatando as suas contribuições nas áreas social, econômica e política, pertinentes à história do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à história e cultura afro-brasileira e dos povos indígenas brasileiros serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de educação artística e de literatura e história brasileiras.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 10 de março de 2008; 187ª da Independência e 120ª da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

ANEXO C – QUESTIONÁRIO UTILIZADO NA PESQUISA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/CPII



Título da Pesquisa: As Mulheres Negras como protagonistas no resgate da identidade à luz da implementação da Lei 10.639/2003.

Pesquisador(a) responsável: Mara Ribeiro

Instituição/Departamento: Programa de Pós-Graduação em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico – EREREBÁ/NeabiCp2

Entrevistada (o): _____

MONOGRAFIA – QUESTÕES PARA ENTREVISTA

- 1) As histórias de vida das professoras negras influenciam na sua prática pedagógica para a implementação da Lei 10.639/03?
- 2) Como acontece a implementação da Lei 10.639/2003 em sua escola?
- 3) Como e quando os professores iniciaram o trabalho com a educação das relações étnico raciais? Como eles são desenvolvidos e por quais disciplinas?
- 4) Os professores recebem ou receberam formação para fazer a implementação?
- 5) Quais os entraves, desafios e conflitos enfrentados?
- 6) Como a comunidade escolar se envolve nos projetos e atividades desenvolvidas?
- 7) Quais os trabalhos desenvolvidos tratam do processo de construção da identidade negra?
- 8) Quais as mudanças percebidas em relação a identidade das estudantes negras com a aplicabilidade da Lei?
- 9) Como avalia a contribuição do trabalho para a afirmação da identidade negra com a prática pedagógica oferecida aos estudantes?
- 10) Como você avalia o papel da gestão e equipe técnico pedagógica, no cumprimento do Currículo, com vistas as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais na Educação Básica?

Nome da Entrevistada	Assinatura da Entrevistada	Data: _/_/___
----------------------	----------------------------	------------------

Nome da pesquisadora responsável	Assinatura da pesquisadora	Data: _/_/___
----------------------------------	----------------------------	------------------

Endereço: Campo de São Cristóvão nº 177, prédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação,
Pesquisa, Extensão e Cultura (PROPGPEC), sala 202-B – São Cristóvão –
Rio de Janeiro, CEP 29921-903
TEL: 21 3891-0020 – Email: cep@cp2.g12.br
Site : <http://www.cp2.g12.br/blog/cepcpii/>

ANEXO D – TERMO DE CONSENTIMENTO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/CP II



TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO – MAIORES DE IDADE

Você está sendo convidado (a) a participar como voluntário (a) da pesquisa denominada **As Mulheres Negras como protagonistas no resgate da identidade à luz da implementação da Lei 10.639/2003**, realizada no âmbito do Curso de Especialização em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico (EREREBÁ)/ NeabiCp2, que diz respeito ao trabalho de conclusão de curso de especialização.

1. OBJETIVO: O objetivo principal da pesquisa é avaliar se e o quanto o processo de formação continuada, com base nas temáticas étnico-raciais, contribui para formação antirracista no curso Normal em nível médio, tendo como precursoras Docentes Negras.

2. PROCEDIMENTOS: a sua participação consistirá em: ser contatada pela pesquisadora que apresentará o tema e sua importância para o projeto; conceder entrevista que será registrada por meio de questionário composto por 10 (dez) perguntas pertinentes ao objetivo do Projeto.

3. POTENCIAIS RISCOS E BENEFÍCIOS: Toda pesquisa oferece algum tipo de risco. Nesta pesquisa, o risco pode ser avaliado como mínimo, isto é, a participante pode apresentar seu nome, identificar sua unidade de lotação, apresentar os detalhes de sua atuação com os estudantes e com a comunidade escolar no conjunto de sua prática pedagógica. As entrevistas serão realizadas com as docentes negras. No decorrer das entrevistas será destacado se e como acontece a implementação da Lei na unidade escolar e quais as práticas pedagógicas que contribuem para o processo de afirmação da identidade das (os) estudantes negras (os). Os riscos que a pesquisa poderia oferecer para as participantes, de forma direta e ou indireta devido à pandemia do novo Coronavírus, foi reduzido, pois a metodologia aplicada a fim de cumprir aos protocolos sanitários priorizará que todos os contatos sejam feitos de forma virtual, evitando-se danos de dimensão física, intelectual e social das Docentes, em qualquer etapa da pesquisa. Objetivando minimizar esses riscos, a participante tem a possibilidade de omitir seus dados pessoais e institucionais ou ainda, se for de sua vontade, usar nomes fictícios para ilustrar a pesquisa. Por outro lado, são esperados os seguintes benefícios da participação na pesquisa: contribuir para a valorização do trabalho realizado pelas docentes entrevistadas, bem como das respectivas Unidades Escolares em que atuam.

4. GARANTIA DE SIGILO: os dados da pesquisa serão publicados/divulgados em livros e revistas científicas. Asseguramos que a sua privacidade será respeitada e o seu nome ou qualquer informação que possa, de alguma forma, o (a) identificar, será mantida em sigilo. A (o) pesquisadora (o) responsável se compromete a manter os dados da pesquisa em arquivo, sob sua guarda e responsabilidade, por um período mínimo de 5 (cinco) anos após o término da pesquisa.

5. LIBERDADE DE RECUSA: a sua participação neste estudo é voluntária e não é obrigatória. Você poderá se recusar a participar do estudo ou retirar seu consentimento a qualquer momento, sem precisar justificar. Se desejar sair da pesquisa você não sofrerá qualquer prejuízo.

6. CUSTOS, REMUNERAÇÃO E INDENIZAÇÃO: a participação neste estudo não terá custos adicionais para você. Também não haverá qualquer tipo de pagamento devido a sua participação no estudo. Fica garantida indenização em casos de danos, comprovadamente decorrentes da participação na pesquisa, nos termos da Lei.

7. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS, CRÍTICAS, SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES: você receberá uma via deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) e a outra ficará com o(a) pesquisadora (o). Caso você concorde em participar, as páginas serão rubricadas e a última página será assinada por você e pela (o) pesquisadora (o). A (o) pesquisadora (o) garante a você livre acesso a todas as

Endereço: Campo de São Cristóvão nº 177, prédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROGPEC), sala 202-B – São Cristóvão – Rio de Janeiro, CEP 29921-903
TEL: 21 3891-0020 – Email: cep@cp2.g12.br
Site : <http://www.cp2.g12.br/blog/cepnpj/>

Rubrica Pesquisador: _____
Rubrica participante: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/CP II



informações e esclarecimentos adicionais sobre o estudo e suas consequências. Você poderá ter acesso a (ao) pesquisadora (o) Mara Ribeiro pelo telefone (21) 99400-6895 ou pelo e-mail: mararibeirosocial.rj@gmail.com. Se você tiver alguma consideração ou dúvida sobre a ética da pesquisa, poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa do Colégio Pedro II (CEP/CP II), situado no Endereço: Campo de São Cristóvão nº 177, prédio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão e Cultura (PROGPEC), sala 202-B – São Cristóvão – Rio de Janeiro, CEP 29921-903, pelo telefone: 21 3891-0020 ou pelo e-mail: cep@cp2.g12.br

CONSENTIMENTO

Eu, _____ li e concordo em participar da pesquisa.

Assinatura do(a) participante	Data: ____/____/____
-------------------------------	----------------------

Eu, _____ obtive de forma apropriada e voluntária o Consentimento Livre e Esclarecido do(a) participante da pesquisa.

ANEXO E – TERMO DE CONFIDENCIALIDADE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
COLÉGIO PEDRO II
COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA – CEP/CP II



TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

Título da Pesquisa: As Mulheres Negras como protagonistas no resgate da identidade à luz da implementação da Lei 10.639/2003.

Pesquisador(a) responsável: Mara Ribeiro

Instituição/Departamento: Programa de Pós-Graduação em Educação das Relações Étnico-Raciais no Ensino Básico – EREBÁ/NeabiCp2

Telefone: (21) 9400-6895

Local da coleta de dados/Lotação: CE _____

A pesquisadora responsável pelo projeto de pesquisa acima referido se compromete a preservar a privacidade dos participantes, bem como a não divulgar os dados coletados na pesquisa referente as Unidades Escolares da Rede Pública do Rio de Janeiro; não divulgar a terceiros a natureza e o conteúdo de qualquer informação que componha ou tenha resultado de atividades do projeto de pesquisa; não permitir a terceiros o manuseio de qualquer documentação que componha ou tenha resultado de atividades do projeto de pesquisa; não explorar em benefício próprio, informações; não permitir o uso por outrem de informações adquiridas através de perguntas colhidas por questionário que comporão o projeto de pesquisa. Os dados serão coletados por meio de entrevista livre, por formulário contendo 10 (dez) perguntas encaminhadas por e-mail. A pesquisadora declara que as informações provenientes da pesquisa serão utilizadas única e exclusivamente para a execução do presente projeto. Em função da pesquisa ser realizada na Rede Pública de Ensino e por serem coletadas através de docentes, servidoras públicas, o nome das unidades escolares e das docentes que participam da pesquisa, serão citadas no trabalho. As informações serão mantidas sob a posse e guarda da pesquisadora responsável pelo projeto por um período mínimo de 5 anos. Após este período, os dados serão destruídos.

Nome da pesquisadora responsável	Assinatura da pesquisadora	Data: ____/____/____
----------------------------------	----------------------------	-------------------------